SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 23 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3777

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃOARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃOARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021
A Câmara Municipal de Belterra em conformidade com o artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende realizar pesquisas de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, na oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.**
Da forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente o fornecimento do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal indicando a descrição, os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produto fornecido, juntamente com a apresentação das as Certidões de regularidade fiscal (União, Estado e Município da sede), regularidade FGTS, inexistência de débito trabalhista, Falência e Concordata e Inscrição do CNPJ contendo atividade compatível com objeto.
Do fornecimento do produto: A empresa vencedora deverá está apta a fornecer os materiais do objeto de forma imediata após a emissão da autorização de fornecimento. No recebimento dos materiais alguma avaria ou desconformidade identificada, a empresa deverá sanar o mesmo no prazo de 48 horas para solucionar o problema, a partir da solicitação de substituição do produto.
Da entrega do produto: O material deverá ser entregue no prédio da Câmara Municipal de Belterra, localizado na Vila Americana, n° 213, Bairro Centro na Cidade de Belterra, Estado do Pará, CEP: 68.143-000, no hórario de 08:00 as 14:00 hs de segunda a sexta-feira.
A proposta de preço deverá ser enviada via e-mail no camara@camarabelterra.pa.gov.br , no horário das 08:00h às 14:00h, em 03 (três) dias úteis, até a data limite 26/06/2025.
Belterra/PA, 20 de Junho de 2024.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:BF0F1FB1

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 105 DE 20 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAÇÃO A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2025, ADVINDO DA DISPENSA Nº 008/2025.

Ilustríssimo Senhor **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.
RESOLVE

Art. 1° - Designar a senhora **MAIRA RAYANE COSTA FONSECA, matrícula 122,** onde o servidor designado passará a acompanhar e a fiscalizar a execução do Contrato n° 008/2025 – CMB, com vigência de 15/04/2025 à 15/04/2026, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA,** advindo da Dispensa Nº008/2025.

Art. 2° - Determina que o servidor ora designado deverá;
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência nos ternos da lei.
II – Avaliar, continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições ao contrário;
Revoga-se, tornando sem efeito a **PORTARIA N°75 DE 15 DE ABRIL DE 2025** publicada no Diário Oficial dos Municípios ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:7B6D2E64

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 106 DE 20 DE JUNHO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 100 DE 06 DE JUNHO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ilustríssimo Senhor **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.
RESOLVE

Art. 1° - Fica inserido o parágrafo 1 e 2 ao Art. 2º da portaria nº 100 de 06 de junho de 2025:

Parágrafo 1º- Fica destituído da função de fiscal de contrato, designado pela Portaria n° 100 de 06 de junho de 2025, a servidora Janaina Pedroso dos Santos, matrícula nº 118.

Parágrafo 2º- Fica designado o servidor **EDERSON DA SILVA GALVÃO,** matricula nº 147**,** onde a servidora designada passará a acompanhar e a fiscalizar a execução do Contrato n° 001/2025 – CMB, com vigência de 04/02/2025 à 31/12/2025, cujo objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 SEMSA VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024 QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA,** advindo da Adesão Nº001/2025. E o Contrato nº003/2025 – CMB, com vigência de 26/03/2025 a 26/03/2026, cujo objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº90003/2025 QUE TEM COMO OBETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHONETE 4X4 PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SEMEB, SEMAG, SEMAP, SEMAC,** advindo da Adesão a Ata nº 003/2025.

Art. 2° - Determina que o servidor ora designado deverá;
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência nos ternos da lei.

II – Avaliar, continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições ao contrário;

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:60652765

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de São João de Pirabas, por intermédio do Presidente, torna público o resumo do **EXTRATO DE CONTRATO**, por meio dessa publicação, referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025-CMSJP.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria nas áreas de Licitações e Contratos Públicos na Câmara Municipal de São João de Pirabas. Favorecido: **AJR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 52.979.675/0001-28. Contrato nº 2025060901-CMSJP. Valor R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais). Vigência: 09/06 a 31/12/2025.

São João de Pirabas/PA, 09 de junho de 2025.

FRANCISCO GERARDO CARNEIRO ARAÚJO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Samylle Emmanuelle Costa
Código Identificador:49A8E5AA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 14/2025/CMX
Dispensa de Licitação nº 09/2025/CMX

Fundamento legal: Art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Serviços de lavagem de veículos automotivos da frota da Câmara Municipal de Xinguara / PA.

Valor global: R$ 14.360,00 (catorze mil trezentos e sessenta reais).

Dotação orçamentária, no Exercício de 2025:
• 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Contratada: CENTRAL COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.832.884/0001-43.

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a realização do processo administrativo de dispensa de licitação conforme acima especificado.

Xinguara / PA, 20 de junho de 2025.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:B3E0042B

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 12/2025

REGIME DE EXECUÇÃO: ...: FORNECIMENTO

ORIGEM: .....: - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025/CMX
- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2025/CMX

CONTRATANTE: .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
- CNPJ Nº: 04.344.819/0001-27

CONTRATADA: .....: MERCADINHO PÃO NOSSO LTDA - ME
- CNPJ nº 30.091.396/0001-90

OBJETO: .....: FORNECIMENTO DE LANCHES PARA O CAFÉ DA MANHÃ DOS VEREADORES E DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA / PA.

VALOR TOTAL: .....: R$ 34.994,40 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2025:
* - 01.031.0001 – AÇÃO LEGISLATIVA;

- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA .....: 18 DE JUNHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DA ASSINATURA .....: 18 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:72D0B647

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E SUPERVISÃO DOS ESTUDANTES ALOCADOS NA CASA DOS ESTUDANTES DE ABAETETUBA, LOCALIZADA NA CIDADE DE BELÉM/PA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e supervisão das condições de moradia e demais aspectos relacionados aos 25 (vinte e cinco) estudantes do Município de Abaetetuba atualmente alocados na Casa dos Estudantes, situada na cidade de Belém/PA;
CONSIDERANDO a importância de elaboração de relatório detalhado sobre a situação vivenciada pelos estudantes, com base em levantamento a ser realizado até a conclusão dos cursos dos 25 alunos, com posterior apresentação das conclusões à Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Supervisão da Casa dos Estudantes de Abaetetuba, localizada na cidade de Belém/PA:
I – Jacilene Ferreira Negrão – Secretária Municipal de Administração;
II – Andréa Conceição da Costa Pacheco – Secretária Municipal de Obras;
III – Alex da Rocha Rodrigues – Secretário Municipal de Assistência Social;
IV – Mario José Santos da Rocha – Procurador Jurídico Municipal.

Art. 2º A Comissão ora nomeada deverá realizar levantamento de campo, ouvindo os estudantes e avaliando as condições estruturais, de segurança, higiene e demais aspectos da moradia, elaborando ao final um relatório circunstanciado contendo as principais constatações e eventuais recomendações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 18 de junho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E4B98A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DO CERTAME

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, por meio da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, em razão do feriado do dia 19/06/2025, a sessão pública do certame referente ao Processo Licitatório nº 032/2025-SRP, na modalidade Pregão, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS CESTAS BÁSICAS ACONDICIONADAS EM SACOS TRANSPARENTES COM O FIM DE ATENDER AOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABAETETUBA, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCOS EMERGENCIAIS, anteriormente marcada para o dia 01/07/2025, fica adiada para o dia 02/07/2025, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Abaetetuba/PA, 20/06/2025.

FRANCISCO ALISON FARIAS COSTA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:09E8EFDB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025.

O Município de Abaetetuba/PA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal, torna público que às 09:30h do dia 08 de julho de 2025, realizará licitação na modalidade pregão, regido pela da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 202/2024 de 22 de janeiro de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, na forma eletrônica, do tipo menor preço, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA, Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso a página do portal www.bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site https://www.abaetetuba.pa.gov.br/. Ordenador: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho – Secretária Municipal de Saúde de Abaetetuba.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:02F1E6E2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025-CC/SESMAB/FMS

O Município de Abaetetuba, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que às 09h do dia 04 de julho de 2025, realizará licitação na modalidade pregão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.246/2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, Decreto Municipal nº 202/2024, de 22 de Janeiro de 2024, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, no que couber, e as exigências estabelecidas no Edital, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, modo de disputa aberto, objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de produtos e materiais de higiene, limpeza, conservação e descartáveis, destinado às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/Pá. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso às páginas: https://www.tcm.pa.gov.br/, https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.abaetetuba.pa.gov.br/.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO -
Secretária Municipal de Saúde - Portaria nº 002/2025 – GP

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8796A756

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/0319-001-PMA.

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 003/2025-SESMAB. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I (CAPS i) NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 12.282.048/0001-19. CONTRATO ADM.: Nº 170425-002. CONTRATADA: STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.342.268/0001-50. O valor deste contrato é de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) . Vigência: 17/04/2025 à 17/06/2025.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6F72D033

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/0319-002-PMA.

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 002/2025-SESMAB. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO SOCIAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III (CAPS III) NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 12.282.048/0001-19. CONTRATO ADM.: Nº 170425-001. CONTRATADA: CT OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.256.286/0001-49. O valor deste contrato é de R$ 2.346.985,98 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Vigência: 17/04/2025 à 17/06/2025.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:40F8DDCE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO
Fica, a Agente de Contratação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de Pregão Eletrônico, para Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de alimentação, tipo marmitex, self service, rodizio, espetinho completo (tipo jantinha), lanche tipo salgadinhos variados, a serem utilizados de forma parcelada, para atender as necessidades nutricionais dos servidores (vereadores e colaboradores) da Câmara Municipal no exercício 2025, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, de acordo com artigo 72 da Lei Federal nº 14.133 de 1º abril de 2021.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 10 de junho de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da CMAAN

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:BB03DEE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025 – FMS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025 – FMS CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: CAETANO GAS LTDA, CNPJ: 12.287.739/0001-05, Contrato Administrativo nº. 023/2025 FMS, no valor de R$ 32.887,25 (Trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de recarga gás engarrafado – GLP e vasilhame (botijão 13 kg), destinado ao atendimento de demandas da Secretaria Municipal de saúde de Brasil Novo. Unidade Orçamentária: 1201 - Fundo Municipal de Saúde, 10.201.0202.2.007 Piso Atenção Primária-PAP; 10.122.0004.2.023 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde 10.301.0202.2.010 Manutenção do PAB Estadual; 10.301.0238.2.017 Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial -CAPS, 10.302.0238.2.019 Manutenção das Atividades do Samu; 10.302.0238.2.020 Manutenção da Média Complexidade, Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, Assinatura do contrato 11/06/2025. Brasil Novo/PA.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Junior
Código Identificador:76553964

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 015/2025 - FUNCEL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025-CPL

No dia 20 de junho de 2025 foi homologado o PROCESSO LICITATÓRIO: 015/2025 - FUNCEL, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2025-CPL, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de revitalização da quadra sintética localizada na rua Tancredo neves esquina com a rua do campo, bairro esplanada, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:

AMORIM BRASIL LTDA, CNPJ Nº 30.341.877/0001-07, com o valor total de R$ 327.279,55.

Canaã dos Carajás-PA, 20 de junho de 2025.

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretor(a) Presidente da FUNCEL
Port. 248/2025-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:86D7EFCB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250618

CONTRATO Nº.....: 20250618

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 – FUNCEL.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: NORTE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.788.055/0001-10

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VÍDEO MONITORAMENTO, EM ATENDIMENTO AO 4º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA, QUE SERÁ REALIZADO PELA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Exercício 2025 Atividade 1929.133921414.2.196 Manter o Programa Cultura é Vida , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, FONTE RECURSO: 17080000, no valor de R$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: ANDRÉA GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA (Portaria Nº 012/2025-FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 13 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de junho de 2025.

Canaã dos Carajás – PA, 13 de junho de 2025

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:36AE4452

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Pará, no dia 19/06/2025. Edição 3775, referente ao EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250588:

Onde Se Lê:
CONTRATO Nº.....: 20250512

Leia – Se:
CONTRATO Nº.....: 20250588

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretora Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:B2292BE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(DISPENSA ELETRÔNICA SRP nº 006/2025 – PMC)

A Prefeita Municipal de Colares, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos deste processo, em especial o Parecer da Assessoria Jurídica e o parecer de conformidade do Controle Interno, RESOLVE HOMOLOGAR o Dispensa nº 006/2025 - PMC, que tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de tapa-buracos com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Colares/PA.** Sendo a vencedora a seguinte empresa:

A Empresa **RM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 50.273.561/0001-32, foi a vencedora com o Valor.
Valor unitário Tonelada R$ 670,00

Valor total 64 Toneladas R$ 62.080,00

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO de R$ 62.080,00 (Sessenta e Dois Mil, Oitenta Reais)

Colares/PA, 18 de junho de 2025.

MARIA LUCIMAR BARATA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:9C9D8C5F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025-PMDE – PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2025-080401 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00702001/25/

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP com o objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO JANTAR, MARMITEX, REFEIÇÕES COMERCIAL E LANCHES EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 18/06/2025 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedoras do certame as empresas: F M SOBRINHO LTDA, CNPJ Nº 09.543.391/0001-65, com valor total de R$ 1.032.557,00 (um milhão e trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais); M SOARES DA SILVA, CNPJ Nº 08.617.410/0001-98, com valor total de R$ 649.440,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais); consolidando o valor individual das vencedoras, perfaz-se o valor total global do certame de R$ 1.681.997,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais).

18/06/2025

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:0CB94589

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025-PMDE – PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2025-080401 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00702001/25/

O Município de Dom Eliseu, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 21/05/2025 com o objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO JANTAR, MARMITEX, REFEIÇÕES COMERCIAL E LANCHES EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedoras do certame as empresas: F M SOBRINHO LTDA, CNPJ Nº 09.543.391/0001-65, com valor total de R$ 1.032.557,00 (um milhão e trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais); M SOARES DA SILVA, CNPJ Nº 08.617.410/0001-98, com valor total de R$ 649.440,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais); consolidando o valor individual das vencedoras, perfaz-se o valor total global do certame de R$ 1.681.997,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais).

18/06/2025

LUCAS SANTOS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:DF4CE758

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2025 - INSTITUI A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E PROCESSO DE INVESTIDURA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ. REGIDOS PELOS EDITAIS Nº 001 E 002/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2025.

INSTITUI A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E PROCESSO DE INVESTIDURA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ. REGIDOS PELOS EDITAIS Nº 001 E 002/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de se criar a Comissão de Organização e Processo de Investidura dos Concursos Públicos realizados pela Prefeitura Municipal de Itaituba, abertos pelos editais nº 001 e 002/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do processo de investidura dos candidatos classificados nos Concursos Públicos realizados pelo Município;

CONSIDERANDO a importância de garantir a transparência e eficiência na convocação e nomeação dos candidatos classificados.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Organização e Processo de Investidura do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaituba - **COOPINVEST**, responsável pela supervisão e execução das etapas de convocação, nomeação e posse dos candidatos classificados, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, conforme abaixo discriminados:

I - Representantes da Procuradoria Geral do Município
Atemistokhles Aguiar de Sousa – Matricula 094015-1
Herbert Luiz de Souza Pinto – Matricula 130446-1
Francildo Nerisson Ferreira Nunes – Matricula 011037-0

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Tatieli Betiol Yanes – Matricula 071644-8
José Maria Pereira da Silva - Matrícula 011443-0

III - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Josiane Coelho de Amorim – Matricula 127891-6

IV - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Jorge Luiz dos Santos e Santos – Matrícula 071354-6

V - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração
Maria Ionelly Ferreira Moraes – Matricula 071675-8

VI - Representante da Secretaria Municipal de Administração
José André Paxiúba Soares – Matricula 127863-0

Art. 2º Compete à comissão:

I - Elaborar e divulgar os editais de convocação dos candidatos aprovados;
II - Supervisionar a entrega de documentos e exames admissionais;

III - Garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos no edital do concurso;
IV - Resolver eventuais impugnações e recursos administrativos relacionados ao processo de investidura.

Art. 3º A Comissão poderá designar servidores da Administração Municipal para auxiliar no que for necessário à execução e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de junho de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:77BB2834

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240103
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2024

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.247.425/0001-16, com sede na R Rondonópolis (Nuc. Hab. CPA II, s/nº, Quadra 11, Lote 16, Morada da Serra – Cuiabá - MT, CEP: 78055-304, neste ato representada pelo Sr. Edvaldo Marques da Silva, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107, respeitada a vigência máxima estabelecida no §2º do art. 106.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 21 de junho de 2025, fica prorrogado por doze meses**, finalizando-se em 21 de junho de 2026.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2025 Atividade 1213 17512 0006 2.102 – Manutenção da Coordenadoria Municipal de Água e Saneamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 02 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:564A1809

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0087/2025-GAB/PMI

DECRETO Nº 0087/2025-GAB/PMI.

ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA N.º 4.470, SITO À AVENIDA MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO, ITUPIRANGA/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

CONSIDERANDO o pleno exercício do Poder de Autotutela da Administração Pública que consiste na possibilidade de rever seus atos administrativos quando eivados de vícios e/ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que a área doada possui destinação para o interesse público, conforme o planejamento municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o seguinte título definitivo de propriedade: 4.470.

Art. 2º Esta anulação tem por base o fato de que a área em questão possui destinação pública, sendo imprescindível sua manutenção para fins de uso coletivo, planejamento urbano e interesse da comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA, 18 de junho de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:9E84418D

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 354/2025 – SEMAD/PMI

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER O ENCARGO DE FISCAL DE OBRA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, o Sr. **RODRIGO SANTOS GARCIA**, inscrito no CPF: 785.***.***-72, para exercer o encargo de Fiscal de Obra do Contrato Administrativo nº 20250277, celebrado Prefeitura Municipal de Itupiranga e a empresa Triunfo Construções e Serviços Ltda, cujo objeto é contratação de serviços de sistema de abastecimento de agua e manutenção preventiva de rede de abastecimento, para atender as necessidades do Município de Itupiranga Pará.

Art. 2º - O fiscal devera obedecer ao disposto na Lei 14.133/2021 especialmente em seus artigos 7º incisos I a III, e artigo 117.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 18 de junho de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:905EBBA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CP/2025.005-PMJ

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Município de Jacareacanga/PA, através da Prefeitura Municipal, torna público que adjudicou e homologou processo licitatório referente a CONCORRÊNCIA nº CP/2025.005-PMJ, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE GUIAS (MEIO-FIO), NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA.** CONTRATADO: W. R. M. SAGA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 07.464.193/0001-80, VENCEDORA com o valor Global de **R$ 902.888,01** (Novecentos e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e um centavo). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.
Jacareacanga - PA, 17/06/2025.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:4791D42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE/2025.013-PMJ

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Município de Jacareacanga, através da Prefeitura Municipal, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.013 – PMJ-SRP.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BONÉS, LENÇÓIS HOSPITALARES E MALHARIA EM GERAL, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA**. CONTRATADO: **DIGITAL ARTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 45.516.833/0001-48, com o valor total de **R$ 462.094,20** (Quatrocentos e sessenta e dois mil, noventa e quatro reais e vinte centavos), **F M PORTELA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 17.635.827/0001-74, com o valor total de **R$ 1.185.164,00** (Um milhão, cento e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais), **N. B. REBELO COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 41.081.214/0001-17, com o valor total de **R$ 646.215,45** (Seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.
Jacareacanga - PA, 18/06/2025.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:7232FC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP/2025/0620000001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **ARP/2025/0620000001**
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.013 – PMJ-SRP**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BONÉS, LENÇÓIS HOSPITALARES E MALHARIA EM GERAL, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA**. CONTRATADO: **DIGITAL ARTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 45.516.833/0001-48, Itens: 3, 5, 6, 8, 9, 10, 15, 21, 22, 23, 28, 32, 33, 36, 40, 49, 50, 51, 52, 53 e 55, com o valor total de R$ 462.094,20 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, noventa e quatro reais e vinte centavos), **F M PORTELA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 17.635.827/0001-74, Itens: 11, 12, 13, 14, 17, 20, 24, 26, 29, 30, 34, 35, 39, 45, 46, 47, 54 e 56, com o valor total de R$ 1.185.164,00 (Um milhão, cento e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais), **N. B. REBELO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 41.081.214/0001-17, Itens: 1, 2, 4, 7, 16, 18, 19, 25, 27, 31, 37, 38, 41, 42, 43, 44 e 48, com o valor total de R$ 646.215,45 (Seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Jacareacanga - PA, 20/06/2025.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:20FC30A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PORTARIA Nº 082/2025-IPASEMAR

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, Sra. NILVANA M. S. X., CPF nº. XX9.XX5.XX2-X3, que participará do "58º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM", na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 24 a 29 de junho de 2025.
Art. 2º - Atribuir à servidora 05 (cinco) diárias e ½ (meia) de acordo com o artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Marabá-PA, 16 de junho de 2025.

SIDINEIA ALMEIDA ARGUELLES BARÇANTE
Diretora Administrativa do IPASEMAR
Portaria nº 070/2025-IPASEMAR

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3B69251C

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PORTARIA Nº 083/2025-IPASEMAR

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do IPASEMAR, Sr. JONAS M. DE S., Técnico
Previdenciário, CPF nº XX4.XX2.XX4-X5, para viajar a cidade de Foz do Iguaçu/PR, para
participar do seguinte evento: "58º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM", no período de 24 a
29 de junho de 2025.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, acima mencionado, 05 (cinco) diárias e ½ meia de
acordo com o artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de
Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP.

Publica-se, Registra-se e cumpra-se.
Marabá, 16 de junho de 2025.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 045/2025- GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0F4C7768

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PORTARIA Nº 084/2025-IPASEMAR

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Analista Previdenciária do IPASEMAR, Sra. SAMANTHA S. DE H. G., CPF nº XX4.XX7.XX2-X1, para viajar a cidade de Foz do Iguaçu/PR, para participar do "58º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM", no período de 24 a 29 de junho de 2025.
Art. 2º - Atribuir à servidora, acima mencionada, 05 (cinco) diárias e ½ (meia) de acordo com o artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP.

Publica-se, Registra-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 16 de junho de 2025.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 045/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1FFE9491

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PORTARIA Nº 085/2025-IPASEMAR

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do IPASEMAR, o Sr. WESLEY DOS S., Técnico
Previdenciário, CPF nº XX3.XX7.XX8-X7, a viajar com destino a cidade de Foz do Iguaçu/PR, no
período de 24 a 29 de junho de 2025 para participar do: "58° CONGRESSO NACIONAL DA
ABIPEM".

Art. 2º - Atribuir ao servidor, acima mencionado, 05 (cinco) diárias e ½ (meia) de
acordo com o artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de
Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP.

Publica-se, Registra-se e cumpra-se.
Marabá-PA, 16 de junho de 2025.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 045/2025- GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BFE34E11

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PORTARIA Nº 086/2025-IPASEMAR.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais que lhe
são conferidas pela Lei Municipal n. 17.756 de 20/12/2016;
CONSIDERANDO: O que prevê o artigo 110 da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO: O que prevê o artigo 17 da Lei Municipal nº 17.331 de 31 de dezembro de 2008;
CONSIDERANDO: A necessidade de estabelecer os critérios e as condições para a adoção da flexibilidade
de jornada de trabalho dos servidores do quadro de pessoal do Instituto no mês de Julho de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer os critérios e as condições para a adoção da flexibilização de jornada de trabalho dos
servidores do quadro de pessoal do Instituto, no mês de Julho de 2025;
§ 1º A flexibilização da jornada de trabalho de que trata o caput será concedida pela Diretora

Presidente, dirigente máximo da Instituição, respeitando os critérios definidos na legislação vigente, e se
dará da seguinte forma:
I - Os servidores terão acréscimo de 30 (trinta) minutos em sua jornada de trabalho de segunda a quinta
feira, e às sextas feiras 2 (duas) horas com o expediente até às 14hs (quatorze), como compensação das
tardes dos dias 04, 11, 18, 25 do mês de julho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Marabá/PA, 16 de Junho de 2025.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 045/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8C4B75E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 07/2025 - GAB/PREF.

PORTARIA N.º 07/2025 - GAB/PREF.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL.

O Secretário Municipal de Administração de Monte Alegre - Pará, o Senhor **JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS**, nomeado através do Decreto nº 006/2025-GAB/PMMA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Chefe do Poder Executivo Municipal, **Senhor JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, à Belém/PA, no período de **22 a 27 de junho de 2025**, para **cumprir agenda oficial,** junto aos seguintes órgãos estaduais: **Casa Civil, ITERPA, Procuradoria-Geral do Estado – PGE, Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA**;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar ao Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, portador da **OAB/PA nº 8797** e do **CPF nº 431.526.192-00**, titular da conta **nº 00019347-X** e **Agência nº 3372-3** do **Banco do Brasil**, o pagamento de **04 (quatro)** diárias para custear despesas na viagem, no período de 22 a 27 de junho de 2025, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo um total liquido de **R$ 3.200,00 (Três mil e Duzentos reais)**, em conformidade com o Decreto nº 106/2024 de 18 de março de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 20 de junho de 2025.

JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 006/2025

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F6B243A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 401/2025

PORTARIA N.º 401/2025

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de agenda institucional na cidade de Belém/PA, no período de **22 a 27 de junho de 2025**, junto aos seguintes órgãos estaduais: **Casa Civil, ITERPA, Procuradoria-Geral do Estado – PGE, Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA**;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa da gestão municipal no referido período;
RESOLVE:
Art. 1º – Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, portador do RG nº 5.818.232 PC/PA e do CPF nº 086.195.142-53, para responder como Prefeito Municipal **no período de 22 a 27 de junho de 2025**.
Art. 2º – O Vice-Prefeito Municipal, durante esse período, exercerá todas as funções e prerrogativas legais do cargo de Prefeito Municipal.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 20 de junho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:32AC894F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
TÍTULO DEFINITIVO DE IMÓVEL URBANO

A Prefeitura Municipal de Paragominas- PA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura no prazo **de 10 (dez) dias corridos,** a partir da publicação deste edital, para MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE de possíveis interessados ou eventuais prejudicados, referente à emissão do título definitivo do imóvel urbano caracterizado como **Lote 15, Quadra 46 do Loteamento Jaderlândia, Bairro Nova Conquista**, protocolado pelo Sr. **Giliam de Matos Araujo** e a Sr.ª **Maria Claudia Pedro da Silva**, com base no Decreto Municipal nº 065/2021.
Eventuais impugnações deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas no endereço: Rua dos Capixabas, N° 135, bairro Uraim, até a data limite definida acima.
Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato através do telefone: (91) 99116-8486 ou e-mail: seminfra@paragominas.pa.gov.br.

Paragominas - PA, 20 de junho de 2025.

RÁULISON DIAS PEREIRA
Superintendente Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:7088FAF0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
TÍTULO DEFINITIVO DE IMÓVEL URBANO

A Prefeitura Municipal de Paragominas- PA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura no prazo **de 10 (dez) dias corridos,** a partir da publicação deste edital, para MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE de possíveis interessados ou eventuais prejudicados, referente à emissão do título definitivo do imóvel urbano caracterizado como **Lote 39, Quadra 02 do Loteamento Canaã, Bairro Tropical**, protocolado pelo Sr. **Marcio Costa da Silva** e a Sr.ª **Francisca das Chagas Reis Barbosa**, com base no Decreto Municipal nº 065/2021.
Eventuais impugnações deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas no endereço: Rua dos Capixabas, N° 135, bairro Uraim, até a data limite definida acima.
Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato através do telefone: (91) 99116-8486 ou e-mail: seminfra@paragominas.pa.gov.br.

Paragominas - PA, 20 de junho de 2025.

RÁULISON DIAS PEREIRA
Superintendente Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:239C94C7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
TÍTULO DEFINITIVO DE IMÓVEL URBANO

A Prefeitura Municipal de Paragominas- PA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura no prazo **de 10 (dez) dias corridos,** a partir da publicação deste edital, para MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE de possíveis interessados ou eventuais prejudicados, referente à emissão do título definitivo do imóvel urbano caracterizado como **Lote 01, Quadra 01 do Loteamento Residencial Helena Coutinho, Bairro Tião mineiro**, protocolado pelo Sr. **Jeferson Gotardo Pancieri** e a Sr.ª **Thalita Toledo de Carvalho Pancieri**, com base no Decreto Municipal nº 065/2021.
Eventuais impugnações deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas no endereço: Rua dos Capixabas, N° 135, bairro Uraim, até a data limite definida acima.
Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato através do telefone: (91) 99116-8486 ou e-mail: seminfra@paragominas.pa.gov.br.

Paragominas - PA, 20 de junho de 2025.

RÁULISON DIAS PEREIRA
Superintendente Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:135DD4B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Espécie:Contrato nº 032/2025 Prefeitura Municipal, firmado em 18/06/2025, a Prefeitura Municipal Do Município Pau D'Arco-PA e a empresa INOVA EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 41.539.268/0001-83.

b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM, INCLUINDO MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA REALIZAR A GRAVAÇÃO/CAPTURA, PRODUÇÃO, TRATAMENTO, CRIAÇÃO, EDIÇÃO, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS E VIDEOGRÁFICOS DURANTE O EVENTO FEST VERÃO 2025, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 20, 21 E 22 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO – PA.

c)Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) dias, (20 a 22 de junho de 2025),na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
e) Valor Contratual:
Contrato nº 032/2025 Prefeitura Municipal, com valor: R$ R$ 12.450,00 reais,
O valor total global da presente contratação será de R$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

f) Dotação Orçamentária:

Ação: Apoio e Promoção a Manifestação Culturais.
Fonte: 15000000
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Ação: Manutenção do Programa de Desenvolvimento Cultural e Artístico.
Fonte: 15000000
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica

Signatários: Pelo Contratante Exmo. Senhor Prefeito DOMINGOS GUEDES NETO e pelo(a) contratado(a) o(a) Sr(a). DIEGO GOMES CAMILO.

Publicado por:
Suzana Silva Souza
Código Identificador:DA119604

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Espécie:Contrato nº 033/2025 Prefeitura Municipal,firmado em 20/06/2025, a Prefeitura Municipal Do Município Pau D'Arco-PA e a empresa MBS NEGOCIOS, IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 22.139.908/0001-13.

b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM (DIÁRIAS) EM HOTEL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DECORRENTES DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, BEM COMO OUTRAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA E SUAS SECRETARIAS/FUNDOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

c)Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
d) Vigência: O prazo de vigência de contratação será a partir da data de assinatura até dia 31/12/2025, a serem contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, na forma do Art. 105 da Lei Federal n° 14.133/21.
e) Valor Contratual:

Contrato nº 033/2025 Prefeitura Municipal, com valor: R$ R$ 62.000,00 reais,
O valor total global da presente contratação será de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

f) Dotação Orçamentária:

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Fonte: 1500.00.00
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Fonte: 1500.00.00
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção do Programa de Desenvolvimento Cultural e Artístico.
Fonte: 15000000
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Fonte: 1501.00.02 Descrição do Recurso: Impostos
Fonte: 1600.00.00 Descrição do Recurso: Transf. SUS-Bloco de manutenção
Fonte: 1632.00.00 Descrição do Recurso: Transf. de convênio - Estado/Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Júridica

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Educação.
Fonte: 1500.10.01
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Júridica

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Fonte: 1500.00.00
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Júridica

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Fonte: 1500.00.00
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Júridica

Signatários: Pelo Contratante Exmo. Senhor Prefeito DOMINGOS GUEDES NETO e pelo(a) contratado(a) o(a) Sr(a). TIARLES DA SILVA SANTANA.

Publicado por:
Suzana Silva Souza
Código Identificador:E7F9E0E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Espécie:Contrato nº 034/2025 Prefeitura Municipal,firmado em 20/06/2025, a Prefeitura Municipal Do Município Pau D'Arco-PA e a empresa GUARDIAN SERVICE VIGILANCIA PATRIMONIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 44.957.235/0001-41.

b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA PREVENTIVA NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D´ARCO- PA.

c)Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
d) Vigência: O prazo de vigência de contratação será a partir da data de assinatura até dia 31/12/2025, a serem contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, na forma do Art. 105 da Lei Federal n° 14.133/21.
e) Valor Contratual:
Contrato nº 033/2025 Prefeitura Municipal, com valor: R$ R$ 61.700,00 reais,
O valor total global da presente contratação será de R$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais).

f) Dotação Orçamentária:

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Fonte: 1500.00.00
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Fonte: 1500.00.00
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção do Programa de Desenvolvimento Cultural e Artístico.
Fonte: 15000000
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa. Jurídica

Ação: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Fonte: 1501.00.02 Descrição do Recurso: Impostos
Fonte: 1632.00.00 Descrição do Recurso: Transf. de convenio Estado/Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Educação,
Fonte: 1500.10.01

Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.
Fonte: 1500.00.00
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Fonte: 1500.00.00
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica

Signatários: Pelo Contratante Exmo. Senhor Prefeito DOMINGOS GUEDES NETO e pelo(a) contratado(a) o(a) Sr(a). THAYANNE MOREIRA SILVA.

Publicado por:
Suzana Silva Souza
Código Identificador:17B0AE37

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL ELEIÇÃO DIRETOR ALTERADO 17 -06-2025

CONTINUAÇÃO DO PROCESSO ELETIVO PARA CARGOS DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E SECRETÁRIO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso III, do Art.3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- 9394/96, na Meta 19 do Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024), aprovado pela Lei nº 13.005, de 26 de junho de 2014 e no Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei de Nº 812/2015- GPM/PD, o disposto na resolução de nº 3, de 1 de julho de 2024/FNDE, que regulamenta as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, o Decreto de n° 120/2022 GPMPD/PA de 15 de outubro de 2022, pelo Termo de Adesão ao Processo de Certificação de Gestores Escolares ao edital de nº 10/2023 GAB/SEDUC-PA e em consonância com o Edital de nº 002/2023 de 19 de outubro de 2023-SEMEC/PD, e **CONSIDERANDO** a necessidade de respeitar o princípio da Gestão Democrática no Ensino Público: torna público a continuidade da chamada dos candidatos habilitados ao processo de eleição para os cargos de Diretor, Vice-Diretor e Secretário Escolar das Escolas Municipais de Pau D'Arco - PA de acordo com a relação das escolas elegíveis constante no Anexo I deste edital.

1. Do Processo Eleitoral

1.1. O processo eleitoral para preenchimento dos cargos de Diretor, Vice-Diretor e Secretário Escolar das escolas integrantes da rede pública municipal de ensino, para o biênio 2025 a 2027, reger-se-á pelos atos normativos da legislação pertinente.

1.2. O processo eleitoral realizar-se-á em três fases distintas:

I. Inscrição das chapas a Diretor e Vice–Diretor (dentre os aprovados nas etapas de certificação) e dos candidatos a Secretário Escolar que concorrerão ao cargo;

II. Apresentação do Plano de Gestão para a comunidade escolar;

III. Votação da comunidade escolar.

1.3. Considera-se etapas do Processo de Certificação para o Cargo de Diretor e Vice-Diretor escolar:

I. Inscrição no processo de certificação;

II. Curso de Gestão Escolar;

III. Avaliação de Competência;

IV. Plano de Gestão;

V. Entrevista.

1.4. Poderão candidatar-se os servidores que preencham os seguintes requisitos:

I. Para o cargo de Diretor e Vice-Diretor (Quando houver) o candidato deve:

a). Ser efetivo do Quadro de Carreira do Magistério Municipal;

b). Tenha sido aprovado em avaliação de mérito e desempenho, ou seja, habilitado em todas as etapas do processo de certificação;

c). Estar em pleno exercício na escola em que concorre e ou ter sido lotado em anos anteriores pelo menos por 02 (dois) anos consecutivos, comprovados em documento;

d). Ter experiência de pelo menos 02 (dois) anos de docência.

II. Para concorrer ao cargo de Secretário Escolar o candidato deve:

a). Ser efetivo do quadro de Carreira dos Profissionais da Educação do munícipio (área de secretaria escolar ou docência);

b). Ter no mínimo 02 (dois) anos de efetivo exercício na área de secretaria escolar;

1.5. Para ambos os cargos os candidatos devem ser Licenciado em um dos cursos a seguir: Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Licenciatura Plena em área Específica da Educação (Para o cargo de Secretário Escolar) e com Especialização (lato sensu) em Administração/Gestão Escolar (Para os cargos de Diretor e Vice-Diretor).

2.Das Inscrições:

I. As inscrições das chapas serão realizadas até as 23h59min do dia 29 de junho do corrente ano, via *google forms*. Sendo:

a). Preenchimento corretamente do formulário via *google forms* no prazo estipulado;

b). Posteriormente entrega de documentos para a Comissão Eleitoral de acordo com o Cronograma de Execução, anexo II deste edital;

II. Encerrado o período de inscrição, a Comissão Eleitoral Externa analisará todos os documentos, indeferindo aqueles que não atenderem os requisitos legais.

III. A relação dos candidatos deferidos ou indeferidos será publicada nos murais dos órgãos públicos do munícipio e meios digitais.

3. O deferimento da chapa far-se-á mediante a apresentação da seguinte documentação:

3.1. De cada componente da chapa:

I. Requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, justificando a razão do interesse pelo cargo;

II. Comprovante de tempo de exercício, como servidor efetivo, na função que está concorrendo;

III. Declaração, de próprio punho, do período de início e término de mandato (s) anterior(es) de Diretor e/ou Vice-Diretor, na rede municipal (se for o caso);

IV. Diploma que comprove formação de nível superior na área em que concorre;

V. Comprovante de participação e aprovação no curso de gestão escolar e avaliação de competência, para o exercício do cargo de Diretor e Vice-Diretor promovido pela Secretaria Estadual de Educação/SEDUC-PA;

VI. *Curriculum vitae* resumido;

VII – Cópias de antecedentes criminais atualizada para ambos os cargos;

VIII – Cópias de todos os documentos pessoais e de escolaridade para o cargo de Secretário Escolar;

IX- Cópia do Plano de Gestão Escolar.

4. Da apresentação e divulgação do Plano de Gestão Escolar

I. A apresentação do Plano de Gestão para a comunidade escolar acontecerá em data estipulada pela Comissão Eleitoral Interna de cada unidade de ensino.

II. Cada chapa terá entre 15(quinze) minutos para apresentação da sua proposta de trabalho e no máximo 30(trinta) minutos.

4.1. A divulgação do Plano de Gestão Escolar deverá obedecer:

I. Os princípios que assegurem a postura ética e condigna de educador e a preservação das atividades da escola.

II. O período de divulgação do Plano de Gestão Escolar, dentro da escola e na comunidade, iniciar-se-á após o deferimento das chapas e dos candidatos pela Comissão Eleitoral Externa.

III. A divulgação do Plano de Gestão Escolar acontecerá através de reunião com convite a todos os segmentos da escola e registrada em ata.

5. Da eleição.

I. O processo eletivo dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Eleitoral Interna em consonância com as orientações da Comissão Eleitoral Externa, que deverá promover as condições necessárias para a apresentação do Plano de Gestão Escolar dos candidatos com os diferentes segmentos da escola.

II. Acontecerá na data estipulada no anexo II deste edital;

III. A votação será realizada em cédulas de papel com o nome dos candidatos elegíveis;

IV. As cédulas de votação deverão está devidamente assinadas por membro indicado pela Comissão Interna;

V. Publicação da relação nominal dos eleitores aptos a votar.

5.1. Entende-se por segmentos da escola:

I. Todos os integrantes do Quadro de Carreira do Magistério e demais funcionários da escola, incluindo-se os funcionários temporários;

II. Alunos matriculados e frequentes às aulas, com idade mínima de 16 anos;

III. Pais de alunos regularmente matriculados e frequentes às aulas.

IV. Na ausência dos pais, terão direito a voto os responsáveis dos alunos regularmente matriculados e frequentes às aulas (Que comprove em ficha de matrícula que é responsável pelo aluno).

5.2. Não terá direito a voto os professores/servidores em licença não remunerada, em situação de cedência e ou não pertencentes à unidade de ensino.

6. É vedado aos candidatos, sob pena de impugnação da candidatura:

I. Relacionar o processo eletivo com benefícios que a comunidade receba por parte de outras instituições;
II. Prometer benefícios à comunidade escolar, usando o poder econômico próprio, de terceiros ou do poder público;
III. Utilizar tempos, instrumentos e/ou recursos da escola como facilitadores para a propaganda eleitoral, exceto em consonância com o subitem IV do item 7;
IV. Veicular, em seu processo de divulgação, fatos depreciativos da vida pessoal ou profissional do(s) outro(s) candidato(s) ou de seus familiares e demais profissionais da escola;
V. Promover, durante o período do processo eleitoral, atividades que não tenham caráter pedagógico ou que não estejam previstas no Calendário Escolar;
VI. Distribuir materiais escolares, cestas básicas, camisetas, bonés, *botons* e/ou quaisquer outros brindes;
VII. Utilizar aparelhagem de sonorização (fixa ou móvel), alto-falantes, amplificadores de som;
VIII. Envolver o processo de gestão democrática com a política partidária, sob pena da chapa ser excluída do processo.

7. Será permitido aos candidatos:
I. Promoção de assembleia (s) nas dependências da escola, segundo cronograma previamente organizado, sob a coordenação da Comissão Eleitoral Interna;
II. Utilização do mural da escola, para a divulgação da Proposta de Trabalho, de forma a assegurar a todos igual tempo e espaço;
III. Distribuição do Plano de Gestão, devidamente assinado pelo candidato;
IV. Divulgar a Plano de Gestão através dos recursos didáticos e/ou pedagógicos, disponibilizados pela escola, de forma integral ou resumida, sendo respeitados espaços e tempos iguais para cada uma das chapas, sob a coordenação da Comissão Eleitoral Interna, desde que não resulte em aumento de custos operacionais / financeiros para a escola.

8. É dever dos candidatos:
I. Apresentar o Plano de Gestão Escolar a ser utilizado no processo eleitoral, por escrito, à Comissão Eleitoral Interna;
II. Zelar para que a divulgação do Plano de Gestão ocorra dentro de princípios que resguardem os direitos e a dignidade de cada candidato;
III. Divulgar o Plano de Gestão, o máximo possível, na escola e na comunidade;
IV. Utilizar o processo eletivo como oportunidade de desenvolver a educação para a cidadania junto aos alunos e à comunidade.
V. A última reunião das chapas deverá ocorrer até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da votação, quando toda a campanha deverá ser encerrada.

9. Da chapa única:
I. No caso de chapa única, o critério de votação será o de *referendum*, marcando-se "*SIM*" ou "*NÃO*" na cédula;
II. Tratando-se de chapa única, a mesma será considerada eleita se obtiver 50% (cinquenta por cento) *mais um dos* votos válidos, sem computar os votos "*NULOS"* e em "*BRANCO"*;
III. No caso de chapa única e o resultado onde o *"NÃO"* receber a maioria dos votos, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura indicará profissional (is) para assumir(em) o(s) cargo(s) pelo período de 120 dias e coordenará, junto à equipe da unidade escolar, novo processo de eleição.
IV. Inexistindo candidatos, caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, indicar o Diretor, Vice-Diretor (quando houver) e Secretário Escolar a serem designados pelo o Chefe do Poder Executivo, na forma da lei, dentre os aprovados no curso de gestão escolar oferecido pela Secretaria de Estado de Educação – PA, para ocupar as funções de vacância nas escolas da rede municipal de ensino;
V. No caso de indicação, o Diretor, Vice-Diretor (quando houver) e Secretário Escolar, deverão apresentar o Plano de Gestão Escolar de acordo com o inciso IV, tendo como referência o Projeto Político Pedagógico, o Documento Curricular e o Regimento Escolar Unificado da rede municipal de ensino.

10. Da validade do processo eletivo:
I. Só terá validade o processo eletivo em que:
a. Pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1(um) dos eleitores Elegíveis comparecerem a votação;

11. Dos votos e das urnas:
I. Os votos serão colhidos em urnas, respeitando as seguintes categorias:
a. Grupo 1: Pais e ou responsáveis dos alunos menores, regularmente matriculados e frequentes às aulas na unidade de ensino;
b. Grupo 2: Todos os integrantes do Quadro de Carreira do Magistério e demais funcionários da escola, incluindo-se os funcionários temporários*;* exceto professores/servidores em licença não remunerada, em situação de cedência e ou não pertencentes à unidade de ensino.
c. Grupo 3: Alunos regularmente matriculados e frequentes à escola, maiores de 16 anos de idade.

12. Da comissão eleitoral
I - A Comissão Eleitoral Externa deste certame será constituída de acordo com o Decreto de nº. 120/2022 GPMPD/PA de 15 de outubro de 2022, sendo:
II – Um representante dos Profissionais da Educação pública municipal;
III – Um representante dos alunos, integrante do Conselho Escolar e indicado por seus pares maiores de 16 anos (quando houver);
IV – Um representante de pais ou responsáveis integrante de Conselho Escolar e indicado por seus pares;
V – Um representante do Conselho Municipal de Educação;
VI – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação.
§ 1º. Na ausência de representante dos alunos, integrantes do Conselho Escolar o mesmo será substituído por um aluno maior de 16 anos, matriculado/frequente da modalidade da Educação de Jovens e Adultos.
§ 2º. É vedada a participação de parentes consanguíneos dos candidatos ao Cargo de Diretor, Vice-Diretor e Secretário Escolar, na comissão do processo eleitoral, seja ela externa ou interna.

13. Da fiscalização, das denúncias e apuração da votação
I. As chapas deverão indicar um representante para atuar como fiscal na Comissão Eleitoral Interna;
II. A Direção do Departamento de Ensino, juntamente com a Comissão Eleitoral Externa, supervisionará o processo eletivo de forma a assegurar a lisura do certame;
III. Os titulares do Departamento de Ensino/Secretaria Municipal de Educação e Cultura e os membros da Comissão Eleitoral Externa são Delegados do processo eletivo, cabendo-lhes as prerrogativas da função;
IV. As denúncias de descumprimento das normas do processo eletivo serão apuradas pela Comissão Eleitoral Externa, desde que encaminhadas, por escrito, antes do término da votação;
V. Após a apuração dos fatos pela Comissão Eleitoral, a mesma decidirá sobre a impugnação, intervenção ou outras medidas sugeridas;
VI. O processo de impugnação e intervenção incidirá na candidatura que transgredir o disposto nos itens 6 e 7;
VII. O candidato que tiver sua candidatura impugnada ficará também impedido de se candidatar no próximo processo eletivo.
VIII. A apuração do processo eletivo será feita pela Comissão Eleitoral Interna sob Coordenação da Comissão Eleitoral Externa, depois de concluída a votação.
IX. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, homologará a eleição, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da realização da mesma, mediante encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo, a relação nominal dos eleitos para nomeação.

14. Da posse dos eleitos e do mandato
I. A posse dos eleitos se dará logo após a nomeação via instrumento legal emitido pelo Chefe do Poder Executivo em solenidade específica para tal finalidade;
II. Os Diretores, Vice-Diretores e Secretários Escolares nomeados terão mandato para o período de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma reeleição;
III. O mandato iniciar-se-á partir da posse dos então eleitos.

15. Das disposições finais

I. A falsidade de informações prestadas e ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo eleitoral, implicará na eliminação sumária do candidato/chapa.
II. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Externa e homologados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

16. Este edital entra em vigor na data da sua publicação **e** os demais itens do citado edital (Edital de nº 002/2023 – SEMEC/PD,de 19 de Outubro de 2023), permanecem inalterados.

Pau D'Arco – PA, 10 de Junho de 2025.

CAIO ALMEIDA MIRANDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 007/2025 GPM/PD

ANEXO I

Relação nominal das escolas elegíveis para eleição de acordo com a Retificação de nº 001/2024-SEMEC/PD AO EDITAL DE Nº 002/2023 – SEMEC/PD, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023, e ADENDO Nº 006/2024-CE/SEMEC/PD do Resultado Final do Processo de Certificação dos candidatos para o cargo de Diretor e Vice-Diretor.

Nº	NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO	CARGOS
01	EMEF Paulo Hannemann	Zona Urbana	1 Diretor, 1 Vice-diretor e 1 Secretário Escolar
02	Escolas do Campo e Indígenas	Zona Rural	1 Diretor e 1 Secretário Escolar

ANEXO II

CRONOGRAMA DE CONTINUIDADE AO PROCESSO ELETIVO PARA CARGOS DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E SECRETÁRIO ESCOLAR.

EVENTO	DATA
Etapa I - Das Inscrições das Chapas	
Inscrições das chapas para o processo eletivo para o cargo de diretor, vice-diretor e secretário escolar.	25 a 29/06/2025
Entrega da documentação para a Comissão Eleitoral	25 a 30/06/2025
Analise dos documentos das chapas para deferimento ou indeferimento	01 a 04/08/2025
Publicação da relação dos candidatos deferidos ou indeferidos	05/08/2025
Etapa II - Comissão eleitoral interna	
Instituição das comissões eleitorais internas	08/08/2025
Etapa III - Eleição	
Votação da comunidade escolar para o cargo de gestor escolar.	29/08/2025
Resultado da votação da comunidade escolar para o cargo de gestor escolar.	29/08/2025
Etapa VI - Posse dos eleitos	
A posse dos eleitos acontecerá em solenidade organizada em cada unidade de ensino	à definir

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3D36CB00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001 SEMEC 2025 17-06-25

CONSTITUI A COMISSÃO ELEITRAL EXTERNA PARA COORDENAR E EXECUTAR O PROCESSO ELETIVO PARA CARGOS DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E SECRETÁRIO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PAU D ARCO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 718/07 GPM/PD de 22 de novembro de 2007 e Decreto de nº 120/2022 GPMPD/PA de 15 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Eleitoral Externa para organizar e executar o processo eletivo para cargos de Diretor, Vice-Diretor e Secretário das escolas da rede municipal de ensino de Pau D'Arco – PA.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes segmentos e seus representantes:

I - Um representante dos Profissionais da Educação Pública Municipal: **MARIA FELIX GUIMARÃES RODRIGUES**
II - Um representante dos alunos, integrante de Conselho Escolar, maiores de 16 anos (quando houver): **TACIANA LEAL DE ARAÚJO**
III - Um representante de pais ou responsáveis integrante de Conselho Escolar: **EDELSON RODRIGUES DA ROCHA**
IV - Um representante do Conselho Municipal de Educação: **ROSA DOS SANTOS RIBEIRO**
V - Um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação: **KEILA MOTTA NASCIMENTO DE MOURA**

Art. 3º. Caberá à comissão ora instituida:
I – Organizar e executar o processo eletivo para cargos de Diretor, Vice-Diretor e Secretário das escolas da rede municipal de ensino do município de Pau D'arco – PA;
II – Revisar e alterar o edital, caso haja necessidade;
III- Definir os criterios de desempate;
IV - Acompanhar o processo de realização das inscrições das chapas via google forms;
V – Analisar os documentos dos candidatos e realizar o deferimento ou indeferimento dos mesmos de acordo com os requisitos estabelecidos na Retificação de nº 001/2024 – SEMEC/PD ao Edital de nº 002/2023 – SEMEC/PD, de 19 de outubro de 2023;
VI – Instituir a Comissão Eleitoral Interna, para acompanhar e realizar o processo eleitoral dentro da Unidade de Ensino.
VII – Apreciar pedidos de esclarecimentos e julgar pedidos de recursos impetrados em qualquer etapa do processo eletivo para cargos de Diretor, Vice-Diretor e Secretário das escolas da rede municipal;
VIII – Apresentar o resultado da eleição dos cargos de Gestor Escolar para serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo;
IX – Organizar a posse dos eleitos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique –se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC de 11 de junho de 2025.

CAIO ALMEIDA MIRANDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 007/2025 GPM/PD

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7858B272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 440-2025 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF sob o n° 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 5158, conceder 01 (uma) diária, para o

dia 23 de junho 2025, afim de levar a paciente Maria das Graças Pereira Labres de Souza CPF: 414.XXX.XXX – 44, pois a mesma tem consulta com ginecologista no Hospital Regional de Ourilândia PA 279. Munícipio de Ourilândia do Norte- PA.

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E523172D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº - 7004-2/2025-FME/2025, PROCESSO N° 034/2025-FME, CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE , CNPJ Nº 30.148.602/0001-51. Objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SE FOR O CASO), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ. Empresas vencedoras: E. C. O. FERREIRA LTDA CNPJ: 11.087.778/0001-04, vencedora dos LOTES 01 ao 15 com valor total de R$ 7.385.125,40 (sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos) COMPTECH ELETRONICOS INFORMATICA E SERVICOS LTDA CNPJ: 08.166.393/0001-10 vencedora do LOTE 16 com valor total de R$ 827.511,30 (oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e onze reais e trinta centavos), Homologo a Licitação na forma da Lei n º 14.133/21. No dia 20 de junho de 2025.
Porto de Moz – PA, 20 de junho de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:4EE2C3E5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Na matéria Extrato de Contrato PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7005-2/2025-FME, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, Nº 111, sexta-feira, 13 de junho de 2025, Pág. 274. verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que: Onde se lê" [...] valor vencedor 1.559.335.60 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). [...]" Leia-se "[...] valor total R$ 3.698,622,62 (três milhões, seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos) [...]"
Porto de , 17 de junho de 2025.

DAIANE REGINA MARTINS GONÇALVES LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:C6F8BA7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL

LOCATÁRIO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fundo Municipal de Assistência Social. CNPJ sob nº 15.495.243/0001-15.
LOCADOR:
ESPÓLIO DE ELIAS FRANCISCO AMORIM. Termo de Distrato Amigável ao Contrato nº 700/2021. Processo Licitatório nº 203/2021, na modalidade Dispensa de Licitação nº 053/2021. **Objeto:** locação de um imóvel urbano, situado na Rua 04 nº 210, Vila Amorim, Redenção/PA para que funcione o Programa Socioassistencial Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS**. Assinatura:** 30/05/2025. **Objeto do Termo de Distrato:** As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e na forma do Processo Administrativo, o qual culminou na locação de um imóvel urbano, situado na Rua 04, nº 210, Vila Amorim, Redenção-PA, para que funcione o programa socioassistencial SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS, que originou no Contrato de Locação de Imóvel Urbano Nº 700/2021, rescindi-lo amigavelmente a partir de 30/05/2025.

LUCIANE BARROS CASTRO DOS SANTOS,
Secret. Munic. de Assist. e Desenv. Social.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:96B29530

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2025
CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, Referente: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AGRICULTURA FAMILIAR) NO ÂMBITO DO PNAE, DESTINADOS A PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO EXERCÍCIO DO ANO LETIVO DE 2025, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE REDENÇÃO-PARÁ.** Homologou e Adjudicou o presente certame a: **COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ESTADO DO PARÁ-COOPAGRI** CNPJ: **(19.323.899/0001-01)**, vencedora com o valor global de **R$ 1.067.315,10 (um milhão e sessenta e sete mil e trezentos e quinze reais e dez centavos); COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO DO ARAGUAIA-COOPFRA** CNPJ: **(83.341.529/0001-04)**, vencedora com o valor global de **R$ 3.079.818,90 (três milhões e setenta e nove mil e oitocentos e dezoito reais e noventa centavos)** e a Sra. **MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS** CPF: **(674.211.992-68)**, vencedora com o valor global de **R$ 14.728,00 (quatorze mil e setecentos e vinte e oito reais)**.

Redenção – PA, 20 de junho de 2025.

FERNANDO GOMES COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:8A3B947E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº001/2025/SEMAAQ/PMR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025/SEMAAQ/PMR

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA - CNPJ Nº 04.144.168/0001-21, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E AQUICULTURA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COLÔNIA ARRAIPORÃ, CNPJ n° 03.744.350/0001-50.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objetivo o repasse de recursos financeiros à Associação de Pequenos Produtores da Colônia Arraiaporã, com a finalidade específica de viabilizar a aquisição de materiais de construção e a contratação de serviços necessários à execução desta ação, notadamente aquelas relacionadas à edificação da estrutura física da entidade.
A beneficiária, na qualidade de organização da sociedade civil, possui como finalidade institucional o apoio às famílias residentes na zona rural, mediante a promoção e defesa de seus interesses socioeconômicos, bem como a prestação de assistência técnica especializada, com vistas à promoção do desenvolvimento local, à inclusão produtiva e à melhoria das condições de vida no meio rural.

VALOR TOTAL DE EMENDA R$ 82.634,04
VIGÊNCIA: a partir da data de publicação até 31/12/2025.
Mais informações no telefone (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br, e-mail: agricultura@redencao.pa.gov.br

Redenção – PA, 20 de junho de 2025.

TARCÍSIO VIEIRA DE FARIAS
Secretário Municipal de Agropecuária e Aquicultura

Publicado por:
Eskálath Morganna Silva Ferreira
Código Identificador:3FB9163B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2020/PMR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025/DCRC/PMR

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA - CNPJ Nº 04.144.168/0001-21.
CONVENENTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON CNPJ Nº 02.598.119/0001-33.
OBJETO: Considerando a ausência de interesse público na continuidade do Convênio celebrado entre os partícipes, resolvem celebrar este Termo de Rescisão de Convênio cujo objetivo é a regulação e fiscalização da prestação dos serviços concedidos de abastecimento de água e esgotamento sanitário ora executados via contrato de concessão nº 144/2012, por desinteresse consensual.

DATA DO TERMO DE RESCISÃO – 13/06/2025.
Mais informações no link. https://portaltransparencia.redencao.pa.gov.br/convenios/86/convenio-para-fins-de-regulacao-e-fiscalizacao-da-prestacao-dos-servicos-concedidos-de-abastecimento-de-agua, e no e-mail: convenios@redencao.pa.gov.br

Redenção – PA, 20 junho de 2025.

PEDRO DOS SANTOS ASSIS
Diretor de Departamento de Captação de Recursos e Convênios.

Publicado por:
Pedro Dos Santos Assis
Código Identificador:73E1746D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 144-2025 SEMED

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.419/0001-97, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº0814/2025-SEMAD.

Contratada: POINT COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 51.518.375/0001-89.
Valor total: R$ 1.350,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação.

RONDON DO PARÁ/PA, em 20 de junho de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:76BE06E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 145-2025 SEMED

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.419/0001-97, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA ABERTURA DOS JEPS - JOGOS ESTUDANTIS PARAENSE VISANDO ANTENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0709/2025-SEMAD.

Contratado(a): VITOR MANOEL COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.815.xxx-35.
Valor total: R$ 1.300,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação.

RONDON DO PARÁ/PA, em 20 de junho de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:353AAE1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 146-2025 SEMAD

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Josimar Feitoza da Silva, Secretário(a) Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RONDON DO PARÁ CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0824/2025-SEMAD.

Contratada: S S MOTO PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.786.369/0001-25.
Valor total: R$ 1.190,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, , juntamente com o(a) Sr(a). Josimar Feitoza da Silva, Secretário(a) Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão.

RONDON DO PARÁ/PA, em 20 de junho de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:04C34951

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 147-2025 SEMAD

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Josimar Feitoza da Silva, Secretário(a) Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A MANUTENÇÃO DO VEICULO L200TRITON PLACA QBB 2233 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RONDON DO PARÁ, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0735/2025-SEMAD.

Contratada: DINAMICA SERVIÇOS E AUTO PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 44.737.709/0001-40.
Valor total: R$ 922,36

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, , juntamente com o(a) Sr(a). Josimar Feitoza da Silva, Secretário(a) Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão.

RONDON DO PARÁ/PA, em 20 de junho de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:16609968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-059 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Do objeto: Alteração contratual nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:SERVPLAN LTDA
Contrato Adm. nº 20250030 - Alteração contratual no valor de R$ 15.140,00

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99
Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17

Data de assinatura: 16/06/2025

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E9D84FA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-059 PMRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Do objeto: Alteração contratual nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:SERVPLAN LTDA
Contrato Adm. nº 20240449 - Alteração contratual no valor de R$ 4.745,00

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0202.041220301.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99
Exercício 2025 Atividade 0202.041220301.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17

Data de assinatura: 16/06/2025

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E30E461C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará torna público Extrato Resumido de Termo Aditivo:

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-048 FME

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Contratado:COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ da Contratada: 13.030.xxx/0001-xx

Origem:PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-048 FME

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de junho de 2026.

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0401.123610122.2.069 Atendimento a Rede Pública de Ensino - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

Data de assinatura: 18/06/2025

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:15A0541E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-2025 FMS

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no inciso IV, art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2025 FMS, e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado da licitação em referência a favor da(s) empresa(s): **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 37.885.137/0001-80 no valor total de R$ 15.180,00 / **GÁS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES** inscrita no CNPJ sob o nº 24.878.503/0001-22 no valor total de R$ 1.147.650,00.

Data da Homologação: 20/06/2025.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesas do FMS

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:5873DB92

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DAPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **JORGE ARRAIS DA SILVA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Avenida Marechal Rondon, nº 1841 - Bairro Centro, envolvendo uma área de 367,12m² (trezentos e sessenta e sete metros e doze centímetros quadrados), com perímetro de 94,17m (noventa e quatro metros e dezessete centímetros). Limita-se pela frente com a Avenida Marechal Rondon, com as seguintes medidas e confrontações:mede do pt1 ao pt2 11,20m (onze metros e vinte centímetros), do pt2 ao pt3 20,00m (vinte metros), do pt3 ao pt4 0,30c (trinta centímetros), do pt4 ao pt5 15,00 (quinze metros), do pt5 ao pt6 1,00m (um metro), do pt06 ao pt7 9,55m (nove metros e cinquenta e cinco centímetros), do pt7 ao pt8 7,66m (sete metros e sessenta e seis centímetros), do pt8 ao pt9 0,30c (trinta centímetros), do pt9 ao pt10 7,81m (sete metros e oitenta e um centímetros), do pt10m ao pt11 0,30c (trinta centímetros), do pt11 ao pt01 20,70m (vinte metros e setenta centímetros). Distante da esquina com a Rua Floriano Peixoto, pt1 47,75m (quarenta e sete metros e setenta e cinco centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com a inscrição nº 001.01.57.60.0428.01, pelo fundo com as inscrições nºs 001.01.57.60.0147.001 e 001.01.57.60.0138.01 pela lateral esquerda com a inscrição nº 001.01.57.60.0402.01. Situado na quadra formada

pelas ruas: Rua Avenida Marechal Rondon, Rua Lauro Sodre, Rua Marechal Deodoro da Fonseca a Rua Floriano Peixoto. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
Rondon do Pará - PA, 20 de junho de 2025.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:69A82747

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **JONILSON RODRIGUES SANTANA,** residente e domiciliado nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767; O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Vereador Edimilson de Souza Viana, s/n - Bairro Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 413,91m² (quatrocentos e treze metros e noventa e um centímetros quadrados), com perímetro de 81,39m (oitenta e um metros e trinta e nove centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Vereador Edimilson de Souza Viana, com as seguintes medidas e confrontações:mede do pt01 ao pt02 20,40m (vinte metros e quarenta centímetros), do pt02 ao pt03 20,56m (vinte metros e cinquenta e seis centímetros), do pt03 ao pt04 19,95m (dezenove metros e noventa e cinco centímetros), do pt04 ao pt01 20,49m (vinte metros e quarenta e nove centímetros). Esquina com a Rua Eduardo Campos). Confrontando-se pela lateral direita com o, lote nº 6, pelo fundo com o lote nº 4, pela lateral esquerda com a Rua Eduardo Campos. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Vereador Edimilson de Souza Viana, Rua Tarciso Lima, Rua Erondina Miranda Rua Dos Operários, Rua Pouso Alto, e a Rua Eduardo campos. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 20 de junho de 2025.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:0D1B237A

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **JEANE OLIVEIRA SANTOS,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Gonçalves Dias, nº 149 - Bairro Centro, envolvendo uma área de 197,72m² (cento e noventa e sete metros e setenta e dois centímetros quadrados), com perímetro de 76,60m (setenta e seis metros e sessenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Gonçalves Dias, com as seguintes medidas e confrontações:mede do pt01 ao pt02 6,00m (seis metros), do pt02 ao pt03 32,30m (trinta e dois metros e trinta centímetros), do pt03 ao pt04 6,30m (seis metros e trinta centímetros), do pt04 ao pt01 32,00m (trinta e dois metros). Distante da esquina com a Rua J K 30,80m (trinta metros e oitenta centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com a inscrições 001.01.86.40.0345.001, pelo fundo com a inscrição 001.01.86.40.0189.001, pela lateral esquerda com as inscrições 001.01.86.40.0327.001. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Gonçalves Dias, Rua Rio Grande do Sul, Rua Juscelino Kubitschek e a Rua J K. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 20 de junho de 2025.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:A874AC98

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1322/2025

DE 20 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1205/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 20 de junho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de junho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A6E24F3F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1323/2025

DE 20 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1206/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de JACUNDÁ/PA**,** no dia 20 de junho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de junho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:02FF17C3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1324/2025

DE 20 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1203/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 20 de junho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de junho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D414121A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1325/2025

DE 20 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1202/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 20 e 21 de junho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de junho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BE5F6893

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1326/2025

DE 20 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1207/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 20 e 21 de junho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de junho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:762A2D30

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1327/2025

DE 20 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1212/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 20 de junho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de junho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FD106FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 325/2025

N° do Contrato: 325/2025 Nº do Processo: 642/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **DULCE LADWIGTH CAVALCANTE**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE FISCAL**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Vigência: 02 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
Valor: R$2.048,53 Dois mil, quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos
Dotação Orçamentária: 0412203012025-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 02 de Junho de 2025

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:F4D22E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 330/2025

N° do Contrato: 330/2025 Nº do Processo: 0726/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **JOSÉ SANTOS DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE FISCAL**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Vigência: 16 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
Valor: R$2048,53 Dois mil, quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos
Dotação Orçamentária: 0412203012025-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 16 de Junho de 2025

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:19D1893B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 331/2025

N° do Contrato: 331/2025 Nº do Processo: 0726/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **LEONYS DIAS SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE FISCAL**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Vigência: 16 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
Valor: R$2048,53 Dois mil, quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos
Dotação Orçamentária: 0412203012025-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 16 de Junho de 2025

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:C41CFDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRAÇÃO N° 323/2025

N° DO CONTRATO: 323/2025 Nº do Processo: 609/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **VIGILANTE**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional da Secretaria Municipal de Saude.
Vigência: 02 de Junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025
Valor: R$1518,00 - Hum mil, quinhentos e dezoito reais
Dotação Orçamentária: 1030201122102-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 02 de Junho de 2025.

LEVI COSTA ASSIS
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:13909CB1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 006/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 006-2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS VINCULADAS . Vencedor(es): CANOFF & SILVA LTDA - ME, com o valor total de R$ 149.400,00(Cento e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos Reais), U F AGUIAR, com o valor total de R$ 6.548,25(Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), A K BELLO DOS SANTOS LTDA, com o valor total de R$ 254.692,70(Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Setenta Centavos), SA TORRES, com o valor total de R$ 287.911,45(Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Onze Reais e Quarenta e Cinco Centavos), CLT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R$ 225.942,40(Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta Centavos), DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR, com o valor total de R$ 675,00(Seiscentos e Setenta e Cinco Reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA. 19 de Maio de 2025.

RURÓPOLIS - PA, 19 de Maio de 2025

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:A9E47D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250128 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025.

ATA Nº: 20250128.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS VINCULADAS.
FORNECEDORES: CANOFF & SILVA LTDA - ME, com o valor total de R$ 149.400,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos Reais), U F AGUIAR, com o valor total de R$ 6.548,25 (Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), A K BELLO DOS SANTOS LTDA, com o valor total de R$ 254.692,70 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Setenta Centavos), SA TORRES, com o valor total de R$ 287.911,45 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Onze Reais e Quarenta e Cinco Centavos), CLT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R$ 225.942,40 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta Centavos), DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR, com o valor total de R$ 675,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).
VIGÊNCIA: 30/05/2025 a 30/05/2026, 12 (doze) meses.

RURÓPOLIS/PA, em 30 de maio de 2025.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:90B1024F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO SRP 006/2025

CONTRATO Nº.....: 3005005/2025ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006-2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
CONTRATADA(O).....: CANOFF & SILVA LTDA - ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS VINCULADAS
VALOR TOTAL.....: R$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.041220003.2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 14.940,00, Exercício 2025 Atividade 0101.041220003.2.003 Manutenção da Secretaria Municipal de Ad ministração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 52.290,00, Exercício 2025 Atividade 0301.201220003.2.020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 22.410,00, Exercício 2025 Atividade 0401.041220003.2.028 ManuençÕ DAS tividades da Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 59.760,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2025 a 30 de Maio de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:680DF5BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO SRP 006/2025

CONTRATO Nº.....: 3005007/2025ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006-2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
CONTRATADA(O).....: A K BELLO DOS SANTOS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS VINCULADAS
VALOR TOTAL.....: R$ 254.692,70 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.041220003.2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 16.673,63, Exercício 2025 Atividade 0101.041220003.2.003 Manutenção da Secretaria Municipal de Ad ministração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 58.389,09, Exercício 2025 Atividade 0301.201220003.2.020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 24.998,98, Exercício 2025 Atividade 0401.041220003.2.028 ManuençÕ DAS tividades da Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 66.707,80, Exercício 2025 Atividade 0101.041220003.2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 7.687,02, Exercício 2025 Atividade 0101.041220003.2.003 Manutenção da Secretaria Municipal de Ad ministração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 27.444,89, Exercício 2025 Atividade 0301.201220003.2.020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 11.490,71, Exercício 2025 Atividade 0401.041220003.2.028 ManuençÕ DAS tividades da Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 31.085,58, Exercício 2025 Atividade 0101.041220003.2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.021,50, Exercício 2025 Atividade 0101.041220003.2.003 Manutenção da Secretaria Municipal de Ad ministração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.579,00, Exercício 2025 Atividade 0301.201220003.2.020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.528,50, Exercício 2025 Atividade 0401.041220003.2.028 ManuençÕ DAS tividades da Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.086,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2025 a 30 de Maio de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D71CF5A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO SRP 006/2025

CONTRATO Nº.....: 3005008/2025ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006-2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
CONTRATADA(O).....: SA TORRES
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS VINCULADAS
VALOR TOTAL.....: R$ 287.911,45 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.041220003.2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 17.424,56, Exercício 2025 Atividade 0101.041220003.2.003 Manutenção da Secretaria Municipal de Ad ministração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 61.018,93, Exercício 2025 Atividade 0301.201220003.2.020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 26.103,87, Exercício 2025 Atividade 0401.041220003.2.028 ManuençÕ DAS tividades da Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 69.698,24, Exercício 2025 Atividade 0101.041220003.2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 7.220,76, Exercício 2025 Atividade 0101.041220003.2.003 Manutenção da Secretaria Municipal de Ad ministração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 24.368,77, Exercício 2025 Atividade 0301.201220003.2.020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 10.366,58, Exercício 2025 Atividade 0401.041220003.2.028 ManuençÕ DAS tividades da Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 27.970,74, Exercício 2025 Atividade 0101.041220003.2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 4.024,40, Exercício 2025 Atividade 0101.041220003.2.003 Manutenção da Secretaria Municipal de Ad ministração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 15.141,14, Exercício 2025 Atividade 0301.201220003.2.020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 7.077,86, Exercício 2025 Atividade 0401.041220003.2.028 ManuençÕ DAS tividades da Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 17.495,60
VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2025 a 30 de Maio de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:A011001D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO SRP 006/2025

CONTRATO Nº.....: 3005009/2025ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006-2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
CONTRATADA(O).....: CLT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E

DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS VINCULADAS
VALOR TOTAL.....: R$ 225.942,40 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.041220003.2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 12.328,50, Exercício 2025 Atividade 0101.041220003.2.003 Manutenção da Secretaria Municipal de Ad ministração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 43.387,90, Exercício 2025 Atividade 0301.201220003.2.020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 18.254,60, Exercício 2025 Atividade 0401.041220003.2.028 ManuençÕ DAS tividades da Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 49.314,00, Exercício 2025 Atividade 0101.041220003.2.003 Manutenção da Secretaria Municipal de Ad ministração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 27.514,58, Exercício 2025 Atividade 0301.201220003.2.020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 9.119,86, Exercício 2025 Atividade 0401.041220003.2.028 ManuençÕ DAS tividades da Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 24.422,96, Exercício 2025 Atividade 0101.041220003.2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 4.160,00, Exercício 2025 Atividade 0101.041220003.2.003 Manutenção da Secretaria Municipal de Ad ministração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 14.675,50, Exercício 2025 Atividade 0301.201220003.2.020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 6.124,50, Exercício 2025 Atividade 0401.041220003.2.028 ManuençÕ DAS tividades da Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 16.640,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2025 a 30 de Maio de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D62DA066

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20253005001. ORIGEM ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nº: A.2025-006. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: MATEUS DE CARVALHO GUIMARÃES LTDA - CNPJ: 45.486.393/0001-23. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 011/2024 - PMM, oriunda do Pregão Eletrônico - SRP Nº 202405080013 – PE SRP/CCL/PMM, na condição de "carona", gerenciada pela Prefeitura Municipal de Moju/PA, para a eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos diversos, destinados à realização de eventos, torneios e demais atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Salvaterra/PA, valor total R$ 207.011,71 (duzentos e sete mil, onze reais e setenta e um centavos). Vigência: 30/05/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 30/05/2025.

Salvaterra/PA, 30 de maio de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CASTRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:DD3BBDF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20253005002. ORIGEM ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nº: A.2025-006. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: MATEUS DE CARVALHO GUIMARÃES LTDA - CNPJ: 45.486.393/0001-23. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 011/2024 - PMM, oriunda do Pregão Eletrônico - SRP Nº 202405080013 – PE SRP/CCL/PMM, na condição de "carona", gerenciada pela Prefeitura Municipal de Moju/PA, para a eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos diversos, com o objetivo de atender à realização de eventos, torneios e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto (SECTUR) de Salvaterra/PA, valor total R$ 125.484,35 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 30/05/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 30/05/2025.

Salvaterra/PA, 30 de maio de 2025.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:D6561A58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20253005003. ORIGEM ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nº: A.2025-006. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ Nº 18.234.273/0001-66. CONTRATADA: MATEUS DE CARVALHO GUIMARÃES LTDA - CNPJ: 45.486.393/0001-23. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 011/2024 - PMM, oriunda do Pregão Eletrônico - SRP Nº 202405080013 – PE SRP/CCL/PMM, na condição de "carona", gerenciada pela Prefeitura Municipal de Moju/PA, para a eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos diversos, com o objetivo de viabilizar a realização de eventos, torneios e demais atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Salvaterra/PA, valor total R$ 82.367,73 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos). Vigência: 30/05/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 30/05/2025.

Salvaterra/PA, 30 de maio de 2025.

MARIANNE DA SILVA GONÇALVES
Secretária Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:58345922

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nº: A.2025-006
A Prefeitura Municipal de Salvaterra, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preço nº 011/2024 - PMM, oriunda do Pregão Eletrônico - SRP Nº 202405080013 – PE SRP/CCL/PMM, na condição de "carona", gerenciada pela Prefeitura Municipal de Moju/PA, para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos diversos justifica-se pela necessidade de atender à demanda da Secretaria Municipal de

Educação, Assistência Social e Cultura, Desporto e Turismo (SECTUR) do Município de Salvaterra/PA, especialmente no que se refere à realização de eventos, torneios e demais atividades esportivas promovidas pela administração municipal. Valor total R$ 414.863,79 (quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos). Empresa Vencedora: MATEUS DE CARVALHO GUIMARÃES LTDA, CNPJ: 45.486.393/0001-23. Data da Ratificação dia 29/05/2025.

Salvaterra/PA, 29 de maio de 2025.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:390A20A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 31/2025

Pregão Eletrônico nº 31/2025. O Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, Pará, avisa que realizará licitação tipo Pregão Eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br; destinado a registro de preço, menor preço: objeto: registro de preço destinado a aquisição de combustível a realizada em 04 de julho de 2025, às 08:30. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, Av. Rui Barbosa nº 1,; portal: p*refeituramunicipaldesantamariadasbarreiras.pa.gov.br*. :e-mail: licitacaosmb@santamariadasbarreiras.pa.gov.br.

Santa Maria das Barreiras-PA, 20 de junho de 2025.

KATIANNE PENHA EVANGELISTA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:F509E7E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 425/225

DECRETONº425/2025,DE 20 DE JUNHO DE2025

Revoga o Decreto Municipal nº283/2025 que declarou situação de emergência no Município de São Félix do Xingu-PA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em observância aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, publicidade e economicidade,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº283 de 07 de março de 2025 declarou situação de emergência em decorrência de tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE – 13214), conforme Portaria nº 260/2022 e Portaria nº 3.646/2022 - MDR;

CONSIDERANDO que, transcorrida parte do prazo previsto, as condições fáticas e jurídicas que justificaram a decretação do estado de emergência encontram-se superadas;

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecimento da normalidade administrativa e orçamentária no âmbito municipal, diante da cessação das condições que justificaram a decretação da emergência;

CONSIDERANDO que já se passaram 105 dias desde a decretação da situação de emergência por enchente, ocorrida em 7 de março de 2025, e que o município está entrando no período de estiagem, reduzindo significativamente os efeitos adversos que justificaram a declaração original.

CONSIDERANDO que, embora o Decreto nº 283, de 07 de março de 2025 tenha estabelecido o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para vigência do estado de emergência, verifica-se que transcorridos 105 (cento e cinco) dias desde sua publicação, os efeitos da situação excepcional foram efetivamente superados, não mais subsistindo as condições que justificavam a adoção de medidas emergenciais, o que autoriza sua revogação antecipada;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº283 de 07 de março de 2025, que declarou situação de emergência no Município de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º Permanecem válidos e eficazes até sua integral execução todos os contratos, convênios e demais ajustes celebrados durante a vigência do Decreto Municipal nº283, de 07 de março 2025,os quais deverão ser regularmente executados, fiscalizados e submetidos à prestação de contas pelos órgãos competentes.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinetedo Prefeito do Município de São Félix Do Xingu, Estado do Pará, 20 de junho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:1CE3B195

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ARP

##TEX A Prefeitura Municipal de Trairão, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.027–PMT-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TRAIRÃO - PA**, contratados: **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ: **21.982.891/0002-80;** Com valor total de R$ 176.453,80 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), **A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: **17.062.826/0001-88** Com valor total de R$ 165.155,30 (cento e sessenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), **CLIMAFRIO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA** inscrita no CNPJ: **51.380.635/0001-00** Com valor total de R$ 302.738,00 (trezentos e dois mil setecentos e trinta e oito reais), **ELOIZA DA CONCEICAO SILVA LTDA** inscrita no CNPJ: **55.273.086/0001-18** Com valor total de R$ 10.585,00 (dez mil quinhentos e oitenta e cinco reais), **F M PORTELA EIRELI** inscrita no CNPJ: **17.635.827/0001-74** Com valor total de R$ 264.470,96 (Duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais e noventa e sies centavos), **MB SOLUCOES E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ: **33.693.895/0001-46** Com valor total de R$ 150.388,65 (cento e cinquenta mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), **ROMATEX DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no

CNPJ: **33.604.427/0001-58** Com valor total de R$ 1.354.923,70 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e setenta centavos), **SEVENTEC COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ: **08.784.976/0002-95** Com valor total de R$ 43.106,40 (quarenta e três mil cento e seis reais e quarenta centavos) e a empresa **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI** inscrita no CNPJ: **27.274.178/0001-8** Com valor total de R$ 81.063,03 (oitenta e um mil sessenta e três reais e três centavos). Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação. Trairão- PA, 18/06/2025.

##TEX Extrato Ata de Registro de preços nº **061807001/2025**. Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.027 – PMT-SRP**, Contratante: Prefeitura Municipal de Trairão. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TRAIRÃO - PA**, contratados: **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ: **21.982.891/0002-80, itens 024; 030; 031; 0157 e 0159** Com valor total de R$ 176.453,80 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), **A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: **17.062.826/0001-88 itens 040; 067; 071; 079; 083; 086; 097; 106; 111; 122; 123; 162 e 165** Com valor total de R$ 165.155,30 (cento e sessenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), **CLIMAFRIO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA** inscrita no CNPJ: **51.380.635/0001-00, itens 002; 006; 012; 013; 028; 084; 115 e 116** Com valor total de R$ 302.738,00 (trezentos e dois mil setecentos e trinta e oito reais), **ELOIZA DA CONCEICAO SILVA LTDA** inscrita no CNPJ: **55.273.086/0001-18 itens 0021; 0085 e 122** Com valor total de R$ 10.585,00 (dez mil quinhentos e oitenta e cinco reais), **F M PORTELA EIRELI** inscrita no CNPJ: **17.635.827/0001-74 itens 022; 054; 057; 074; 076; 091; 093; 094; 102; 114; 124; 139 e 168** Com valor total de R$ 264.470,96 (Duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais e noventa e sies centavos), **MB SOLUCOES E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ: **33.693.895/0001-46 itens 014; 015; 020; 023; 25; 026; 029; 032; 034; 037; 038; 039; 041; 043; 055; 058; 059; 060; 61; 070; 078; 081; 098; 125; 126; 127; 128; 129; 136; 137; 138; 148; 161; 167; e 170** Com valor total de R$ 150.388,65 (cento e cinquenta mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), **ROMATEX DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ: **33.604.427/0001-58 itens 001; 003; 004; 005; 007; 008; 009; 010; 011; 016; 019; 027; 033; 035; 042; 044; 045; 046; 047; 048; 049; 051; 052; 053; 056; 062; 063; 064; 065; 066; 068; 069; 072; 073; 075; 077; 080; 087; 088; 089; 090; 092; 096; 100; 101; 103; 104; 105; 107; 108; 109; 110; 113; 117; 118; 119; 120; 121; 131; 132; 133; 135; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 158; 160; 163; 166 e 169** Com valor total de R$ 1.354.923,70 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e setenta centavos), **SEVENTEC COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ: **08.784.976/0002-95 itens 036 e 130** Com valor total de R$ 43.106,40 (quarenta e três mil cento e seis reais e quarenta centavos) e a empresa **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI** inscrita no CNPJ: **27.274.178/0001-8 itens 017; 018; 050; 082; 095; 099; 134; e 164** Com valor total de R$ 81.063,03 (oitenta e um mil sessenta e três reais e três centavos). Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação. Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021.
##DAT Data da Assinatura: 18/06/2025.
##ASS HENRIQUE BORGES DA SILVA
##CAR PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:E47E42CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E ARP

##TEX A Prefeitura Municipal de Trairão, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.025 –PMT-SRP. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO – PA**, contratados: empresa **AGENTE DE PORTARIA GRUPO GSET LTDA** inscrita no **CNPJ nº 59.807.069/0001-74**, com valor total **R$ 828.550,00 (Oitocentos e Vinte e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).** Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Trairão- PA, 22/05/2025.

##TEX Extrato Ata de Registro de preços nº **052207002/2025**. Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.025 – PMT-SRP**, Contratante: Prefeitura Municipal de Trairão. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO – PA**, CONTRATADOS: empresa **AGENTE DE PORTARIA GRUPO GSET LTDA inscrita no CNPJ nº 59.807.069/0001-74**, com os itens: 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, com valor total **R$ 828.550,00 (Oitocentos e Vinte e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).** Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação. Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021.
##DAT Data da Assinatura: 22/05/2025.
##ASS HENRIQUE BORGES DA SILVA
##CAR PREFEITO MUNICIPAL
##TEX A Prefeitura Municipal de Trairão, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.037 –PMT-SRP.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO (COMPLEMENTAR) PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO NA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AÉREO EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS, SECRETARIAS, E PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**, contratados: LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no **CNPJ nº** 07.146.872/0001-01 **59.807.069/0001-74**, com valor total **R$ 504.022,40 (Quinhentos e Quatro Mil Vinte e Dois reais e Quarenta Centavos).** Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Trairão- PA, 20/06/2025.

##TEX Extrato Ata de Registro de preços nº **062007001/2025**. Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.037 – PMT-SRP**, Contratante: Prefeitura Municipal de Trairão. Objeto: Registro de preços para eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO – PA**, CONTRATADOS: **LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.146.872/0001-01 59.807.069/0001-74, item: 001 com valor total R$ 504.022,40 (Quinhentos e Quatro Mil Vinte e Dois reais e Quarenta Centavos).** Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação. Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021.
##DAT Data da Assinatura: 20/06/2025.
##ASS HENRIQUE BORGES DA SILVA

##CAR PREFEITO MUNICIPAL
##TEX A Prefeitura Municipal de Trairão, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.039 –PMT-SRP.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES, LENÇÓIS HOSPITALARES E MALHARIA EM GERAL, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PARÁ**, contratados: **23.557.644 ELEUDI DA CRUZ OLIVEIRA** inscrita no CNPJ: 23.557.644/0001-80, com valor total **R$ 88.127,60 (Quinhentos e Quatro Mil Vinte e Dois reais e Quarenta Centavos) e a empresa N B REBELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ **41.081.214/0001-17** com valor total de R$ 471.502,94 **(Quatrocentos e Setenta e Um Mil Quinhentos e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).** Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Trairão- PA, 20/06/2025.

##TEX Extrato Ata de Registro de preços nº **062007002/2025**. Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.039 – PMT-SRP**, Contratante: Prefeitura Municipal de Trairão. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES, LENÇÓIS HOSPITALARES E MALHARIA EM GERAL, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PARÁ**, contratados: **23.557.644 ELEUDI DA CRUZ OLIVEIRA** inscrita no CNPJ: 23.557.644/0001-80, vencedor dos itens: 012; 013; 014; 015; 016; 018; 021; 028; 029; 30 e 076 com valor total **R$ 88.127,60 (Quinhentos e Quatro Mil Vinte e Dois reais e Quarenta Centavos) e a empresa N B REBELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ **41.081.214/0001-17** vencedor dos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 010; 011; 017; 019; 020; 022; 023; 024; 025; 026; 027; 031; 032; 033; 034; 035; 036; 037; 038; 039; 040; 041; 042; 043; 044; 045; 046; 047; 048; 049; 050; 051; 052; 053; 054; 055; 056; 057; 058; 059; 060; 061; 062; 063; 064; 065; 066; 067; 068; 069; 070; 071; 072; 073; 074; 075; 077; 078; 079; 080; 081; 082; 083; 084 e 085 com valor total de R$ 471.502,94 **(Quatrocentos e Setenta e Um Mil Quinhentos e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).** Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação. Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021.
##DAT Data da Assinatura: 20/06/2025.

##ASS HENRIQUE BORGES DA SILVA
##CAR PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:7125916D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº077/2025.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL nº077/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA, PARA O BIÊNIO 2025/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que em razão da gestão da política ambiental se faz necessária a nomeação do Conselho Municipal de Meio Ambiente na forma do previsto no art. 8º da Lei Municipal nº 197/2012 que disciplina a composição do COMDEMA;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercer a função de conselheiros (as) no Conselho Municipal de Meio Ambiente de Trairão – COMDEMA, os representantes titulares e suplentes do Poder Público e da sociedade civil, na forma seguinte:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Antônio Carlos Inácio dos Santos
Suplente: Maria Marciléia de Sousa Silva

b) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Titular: Graziela Sebem

c) Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca

Titular: Marlyson Ribeiro Monteles
Suplente: Denes Jermerson da Costa Silva

d) Secretaria Municipal de Administração

Titular: Luís Henrique Monteiro da Silva
Suplente: Rosiane Souza Oliveira Conceição

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação de Moradores da Comunidade Bom Jesus

Titular: Gilmar de Almeida
Suplente: Manoel da Rocha Cruz

b) Associação São Roque

Titular: Antônio da Silva Borba
Suplente: Cleiciane da Silveira Martins

c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Trairão – PA - STTR

Titular: Marcelino Stabnow
Suplente: Francilene da Silva Araújo

d) Associação dos Agricultores Familiares da Batata - ASAFAB

Titular: Rosângela Silva Pereira
Suplente: Francisco de Assis Alves de Sousa

e) Associação Menino Jesus

Titular: Valdivino Campos
Suplente: Marcelino Stabnow

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela legislação municipal e federal, bem como nas recomendações e resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente exercerão suas atribuições no biênio 2025/2027.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente não serão remunerados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07 de abril de 2025, uma vez não representar prejuízo a direitos de terceiros e nem ao poder público municipal, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 20 de junho de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:CF569D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0206/2025.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 0206/2025.

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JESSICA PATRÍCIA CAVALHEIRO**, CPF nº 015.446.502-05, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – DAS 1, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 20 de junho de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:C44FF81C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2025-021

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRONICO sob o n° 8.2025-021, tipo Menor Preço item, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL NO TRECHO TUCURUÍ/BELÉM E TUCURUÍ/MARABÁ PARA ATENDER OS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO (TFD) E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Abertura dia **07/07/2025 às 09:00 horas**, no portal BNC.
Tucuruí/PA, 23 de junho de 2025

PAULO SHERIDAN COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:A0208248

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 80/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/ 2025 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, SILVANO ALMEIDA MACHADO E MARILETE TEREZINHA LAURINDO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Itamaraty II, Lote 10-A, da quadra 33, Envolvendo uma área de 177,42m²(cento e setenta e sete metros e quarenta e dois decímetros quadrados), com perímetro 57,06m (cinquenta e sete metros e seis centímetros). Limita-se com frente para a Rua 11, medindo 17,20m (dezessete metros e vinte centímetros), 13,20m(treze metros e vinte centímetros) e 4,00m(quatro metros) de fundo com o lote 09, e o lote 10, medindo 7,00m(sete metros) e 4,00m(quatro metros) de lateral direita com o lote 10. Medindo 11,35m (onze metros e trinta e cinco centímetros), de lateral esquerda com o lote 11, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

.

Xinguara - PA, 18 de junho de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:8DADB1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 81/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/ 2025 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, MARIA DE FATIMA COUTINHO ASSUNÇÃO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Distrito de São José do Araguaia, Lote 04, da quadra 59, Envolvendo uma área de 452,96m²(quatrocentos e cinquenta e dois metros e noventa e seis decímetros quadrados), com perímetro 90,00m (noventa metros). Limita-se com frente para a Rua Luiz Eduardo, medindo 15,20m (quinze metros e vinte centímetros), 15,20m(quinze metros e vinte centímetros) de fundo com o lote 03, medindo 29,80m(vinte e nove metros) de lateral direita com a Av. João Verissimo. Medindo 29,80m (vinte e nove metros e oitenta centímetros), de lateral esquerda com o lote 05, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 20 de junho de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:63EAF345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. SRP - 045/2025/PMX -EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 115/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 045/2025/PMX

OBJETO: registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), para atender as demandas da Prefeitura e as Secretarias Municipais deste munícipio de Xinguara/PA.

Data de início da sessão: 03/07/2025

HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico“PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS”, site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h30 às 13h30 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (094) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 23 de junho de 2025.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:84295D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 072/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP – Nº 038/2025/PMX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS.
Data de início da sessão: 08/07/2025
HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico“PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS”, site:www.portaldecompraspublicas.com.br
O Edital poderá ser obtido no horário das 07h30 às 13h30 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br
Outras informações pelo telefone nº (0**94) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.
Xinguara – PA, 23 de junho de 2025.

ANDRESSA BORBA MAGALHÃES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:441B2908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 314/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 314/2025/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.2081 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066 - MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: NÉLIO AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.137.836/0001-56, com sede à Rua Massaranduba, Quadra 25, Lote 12, s/nº, Bairro Nova Canaã, CEP 68.356-031, Canaã dos Carajás/PA, telefone (94) 99152-1083, e-mail: erociautopeca@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **NÉLIO COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 120.201 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 782.510.951-15, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás/PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 10.852,20 (DEZ MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:9CDCA961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 315/2025/SEMMATUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 315/2025/SEMMATUR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065- MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/n°, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob nº 2784072- PC/PA e inscrito no CPF sob nº: 576.662.372-00, residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, n° 795, cep: 68555-243, Centro, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: NÉLIO AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.137.836/0001-56, com sede à Rua Massaranduba, Quadra 25, Lote 12, s/nº, Bairro Nova Canaã, CEP 68.356-031, Canaã dos Carajás/PA, telefone (94) 99152-1083, e-mail: erociautopeca@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **NÉLIO COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 120.201 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 782.510.951-15, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás/PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 33.820,00 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:46F5CC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 316/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 316/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra.

JANAINA PEREIRA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: NÉLIO AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.137.836/0001-56, com sede à Rua Massaranduba, Quadra 25, Lote 12, s/nº, Bairro Nova Canaã, CEP 68.356-031, Canaã dos Carajás/PA, telefone (94) 99152-1083, e-mail: erociautopeca@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **NÉLIO COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 120.201 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 782.510.951-15, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás/PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 495,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:5B4FE134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 317/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 317/2025/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.2081 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066 - MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 41.714.342/0001-50 estabelecida à Avenida Orlando Luiz Muraro, s/nº, Bairro Marajoara II, CEP: 68.557.530, Xinguara - PA, Telefone: (94) 98406-0088, e-mail: jacksonluizleite@yahoo.com.br, representada neste ato pela Sra**. OSMILENE DE CASSIA CAMELLO LEITE**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 4.590.786 PC/PA, CPF 815.163.632-72, residente e domiciliada na cidade de Xinguara – PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 12.222,00 (DOZE MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:A5C0E29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 318/2025/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 318/2025/SEMEC

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2114 – MANUTENÇÃO DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2175 – COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2102 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2136 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 41.714.342/0001-50 estabelecida à Avenida Orlando Luiz Muraro, s/nº, Bairro Marajoara II, CEP: 68.557.530, Xinguara - PA, Telefone: (94) 98406-0088, e-mail: jacksonluizleite@yahoo.com.br, representada neste ato pela Sra**. OSMILENE DE CASSIA CAMELLO LEITE**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 4.590.786 PC/PA, CPF 815.163.632-72, residente e domiciliada na cidade de Xinguara – PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 53.340,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:101F3755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 319/2025/A.SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 319/2025/A.SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 41.714.342/0001-50 estabelecida à Avenida Orlando Luiz Muraro, s/nº, Bairro Marajoara II, CEP: 68.557.530, Xinguara - PA, Telefone: (94) 98406-0088, e-mail: jacksonluizleite@yahoo.com.br, representada neste ato pela Sra**. OSMILENE DE CASSIA CAMELLO LEITE**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 4.590.786 PC/PA, CPF 815.163.632-72, residente e domiciliada na cidade de Xinguara – PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 25.935,00 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:1C46E2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 320/2025/SEMMATUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 320/2025/SEMMATUR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065- MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/n°, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob nº 2784072- PC/PA e inscrito no CPF sob nº: 576.662.372-00, residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, n° 795, cep: 68555-243, Centro, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 41.714.342/0001-50 estabelecida à Avenida Orlando Luiz Muraro, s/nº, Bairro Marajoara II, CEP: 68.557.530, Xinguara - PA, Telefone: (94) 98406-0088, e-mail: jacksonluizleite@yahoo.com.br, representada neste ato pela Sra. **OSMILENE DE CASSIA CAMELLO LEITE**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 4.590.786 PC/PA, CPF 815.163.632-72, residente e domiciliado na cidade de Xinguara – PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 1.888,00 (MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:8CC7EF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 321/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 321/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 41.714.342/0001-50 estabelecida à Avenida Orlando Luiz Muraro, s/nº, Bairro Marajoara II, CEP: 68.557.530, Xinguara - PA, Telefone: (94) 98406-0088, e-mail: jacksonluizleite@yahoo.com.br, representada neste ato pela Sra**. OSMILENE DE CASSIA CAMELLO LEITE**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 4.590.786 PC/PA, CPF 815.163.632-72, residente e domiciliada na cidade de Xinguara – PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 42.315,00 (QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:B528BD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 322/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 322/2025/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.2081 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066 - MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: DSB ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.791.766/0001-03 estabelecida à Rua 03 de Agosto, s/nº, Bairro Loteamento Esplanada, CEP: 68.537.000, Canaã dos Carajás - PA, Telefone: (94) 99206-5681, e-mail: dsmult01@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **DENÍLSON DA SILVA BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 7.277.478 PC/PA, CPF 030.452.232-57, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás – PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 277.474,30 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:C96A7C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 323/2025/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 323/2025/SEMEC

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2114 – MANUTENÇÃO DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2175 – COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2102 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2136 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: DSB ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.791.766/0001-03 estabelecida à Rua 03 de Agosto, s/nº, Bairro Loteamento Esplanada, CEP: 68.537.000, Canaã dos Carajás - PA, Telefone: (94) 99206-5681, e-mail: dsmult01@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **DENÍLSON DA SILVA BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 7.277.478 PC/PA, CPF 030.452.232-57, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás – PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 535.621,60 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:BB93689C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 324/2025/A.SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 324/2025/A.SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: DSB ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.791.766/0001-03 estabelecida à Rua 03 de Agosto, s/nº, Bairro Loteamento Esplanada, CEP: 68.537.000, Canaã dos Carajás - PA, Telefone: (94) 99206-5681, e-mail: dsmult01@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **DENÍLSON DA SILVA BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 7.277.478 PC/PA, CPF 030.452.232-57, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás – PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 33.116,85 (TRINTA E TRÊS MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:41A01A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 325/2025/SEMMATUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 325/2025/SEMMATUR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065- MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito

regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/n°, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob nº 2784072- PC/PA e inscrito no CPF sob nº: 576.662.372-00, residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, n° 795, cep: 68555-243, Centro, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: DSB ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.791.766/0001-03 estabelecida à Rua 03 de Agosto, s/nº, Bairro Loteamento Esplanada, CEP: 68.537.000, Canaã dos Carajás - PA, Telefone: (94) 99206-5681, e-mail: dsmult01@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **DENÍLSON DA SILVA BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 7.277.478 PC/PA, CPF 030.452.232-57, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás – PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 78.530,64 (SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:8A436A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 326/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 326/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: DSB ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.791.766/0001-03 estabelecida à Rua 03 de Agosto, s/nº, Bairro Loteamento Esplanada, CEP: 68.537.000, Canaã dos Carajás - PA, Telefone: (94) 99206-5681, e-mail: dsmult01@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **DENÍLSON DA SILVA BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 7.277.478 PC/PA, CPF 030.452.232-57, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás – PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 111.454,00 (CENTO E ONZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:AB3D125E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 327/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 327/2025/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.2081 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066 - MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: B&C EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.594.284/0001-18 estabelecida à Rua Gonçalves dias, nº 47, Bairro Beira Rio, CEP: 68.900.560, Imperatriz - MA, Telefone: (99) 98404-2113, e-mail: paulosergio@pscontabilidade.com, representada neste ato pelo Sr. **PAULO SERGIO BARROS NUNES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG 170.285.620.015 SSP/MA, CPF 015.331.863-59, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz – MA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 269.145,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:13F51C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 328/2025/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 328/2025/SEMEC

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2114 – MANUTENÇÃO DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2175 – COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2102 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2136 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: B&C EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.594.284/0001-18 estabelecida à Rua Gonçalves dias, nº 47, Bairro Beira Rio, CEP: 68.900.560, Imperatriz - MA, Telefone: (99) 98404-2113, e-mail: paulosergio@pscontabilidade.com, representada neste ato pelo Sr. **PAULO SERGIO BARROS NUNES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG 170.285.620.015 SSP/MA, CPF 015.331.863-59, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz – MA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 86.392,00 (OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:A347B4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 329/2025/A.SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 329/2025/A.SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: B&C EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.594.284/0001-18 estabelecida à Rua Gonçalves dias, nº 47, Bairro Beira Rio, CEP: 68.900.560, Imperatriz - MA, Telefone: (99) 98404-2113, e-mail: paulosergio@pscontabilidade.com, representada neste ato pelo Sr. **PAULO SERGIO BARROS NUNES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG 170.285.620.015 SSP/MA, CPF 015.331.863-59, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz – MA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 6.128,00 (SEIS MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:72C9AED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 330/2025/SEMMATUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 330/2025/SEMMATUR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065- MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/n°, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob nº 2784072- PC/PA e inscrito no CPF sob nº: 576.662.372-00, residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, n° 795, cep: 68555-243, Centro, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: B&C EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.594.284/0001-18 estabelecida à Rua Gonçalves dias, nº 47, Bairro Beira Rio, CEP: 68.900.560, Imperatriz - MA, Telefone: (99) 98404-2113, e-mail: paulosergio@pscontabilidade.com, representada neste ato pelo Sr. **PAULO SERGIO BARROS NUNES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG 170.285.620.015 SSP/MA, CPF 015.331.863-59, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz – MA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 130.614,00 (CENTO E TRINTA MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:C2C8C19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 331/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 331/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: B&C EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.594.284/0001-18 estabelecida à Rua Gonçalves dias, nº 47, Bairro Beira Rio, CEP: 68.900.560, Imperatriz - MA, Telefone: (99) 98404-2113, e-mail: paulosergio@pscontabilidade.com, representada neste ato pelo Sr. **PAULO SERGIO BARROS NUNES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG 170.285.620.015 SSP/MA, CPF 015.331.863-59, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz – MA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 48.940,00 (QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:0070A1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 332/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 332/2025/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.2081 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066 - MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: DCAR AUTOCENTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.372.022/0001-10 estabelecida à Rodovia Transamazônica, Folha 34 Quadra 08 Lote 03 C s/nº, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.507.520, Marabá - PA, Telefone: (94) 99292-6447, e-mail: dcarautocenter094@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ELIAS GOMES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 3.196.205 PC/PA, CPF 510.990.47234, residente e domiciliado na cidade de Marabá – PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 136.738,75 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:340C5FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 333/2025/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 333/2025/SEMEC

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2114 – MANUTENÇÃO DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2175 – COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2102 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2136 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: DCAR AUTOCENTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.372.022/0001-10 estabelecida à Rodovia Transamazônica, Folha 34 Quadra 08 Lote 03 C s/nº, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.507.520, Marabá - PA, Telefone: (94) 99292-6447, e-mail: dcarautocenter094@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ELIAS GOMES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 3.196.205 PC/PA, CPF 510.990.47234, residente e domiciliado na cidade de Marabá – PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 83.240,00 (OITENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:FB7A8C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 334/2025/A.SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 334/2025/A.SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE**

XINGUARA/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: DCAR AUTOCENTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.372.022/0001-10 estabelecida à Rodovia Transamazônica, Folha 34 Quadra 08 Lote 03 C s/nº, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.507.520, Marabá - PA, Telefone: (94) 99292-6447, e-mail: dcarautocenter094@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ELIAS GOMES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 3.196.205 PC/PA, CPF 510.990.47234, residente e domiciliado na cidade de Marabá – PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 660,36 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:EFA393C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 335/2025/SEMMATUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 335/2025/SEMMATUR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065- MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/n°, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob nº 2784072- PC/PA e inscrito no CPF sob nº: 576.662.372-00, residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, n° 795, cep: 68555-243, Centro, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: DCAR AUTOCENTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.372.022/0001-10 estabelecida à Rodovia Transamazônica, Folha 34 Quadra 08 Lote 03 C s/nº, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.507.520, Marabá - PA, Telefone: (94) 99292-6447, e-mail: dcarautocenter094@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ELIAS GOMES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 3.196.205 PC/PA, CPF 510.990.47234, residente e domiciliado na cidade de Marabá – PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 127.456,04 (CENTO E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:16474A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 336/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 336/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: B&C EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.594.284/0001-18 estabelecida à Rua Gonçalves dias, nº 47, Bairro Beira Rio, CEP: 68.900.560, Imperatriz - MA, Telefone: (99) 98404-2113, e-mail: paulosergio@pscontabilidade.com, representada neste ato pelo Sr. **PAULO SERGIO BARROS**

NUNES, brasileiro, casado, contador, portador do RG 170.285.620.015 SSP/MA, CPF 015.331.863-59, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz – MA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 160.530,75 (CENTO E SESSENTA MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:6B839913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 337/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 337/2025/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.2081 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066 - MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: WS FIGUEIREDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.109.103/0001-01 estabelecida à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 619, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 68.690.000, Acará - PA, Telefone: (91) 99297-4786, e-mail: wsfigueiredocomercio@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **WENDEL DA SILVA FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 5.638.872 PC/PA, CPF 903.654.292-87, residente e domiciliado na cidade de Tomé-Açú – PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 91.544,00 (NOVENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:CA2BAB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 338/2025/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 338/2025/SEMEC

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2114 – MANUTENÇÃO DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2175 – COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2102 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2136 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: WS FIGUEIREDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.109.103/0001-01 estabelecida à Rua

Marechal Deodoro da Fonseca, nº 619, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 68.690.000, Acará - PA, Telefone: (91) 99297-4786, e-mail: wsfigueiredocomercio@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **WENDEL DA SILVA FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 5.638.872 PC/PA, CPF 903.654.292-87, residente e domiciliado na cidade de Tomé-Açú – PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 105.417,00 (CENTO E CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:1575C93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 339/2025/SEMMATUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 339/2025/SEMMATUR
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065- MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/n°, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob nº 2784072- PC/PA e inscrito no CPF sob nº: 576.662.372-00, residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, n° 795, cep: 68555-243, Centro, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: WS FIGUEIREDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.109.103/0001-01 estabelecida à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 619, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 68.690.000, Acará - PA, Telefone: (91) 99297-4786, e-mail: wsfigueiredocomercio@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **WENDEL DA SILVA FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 5.638.872 PC/PA, CPF 903.654.292-87, residente e domiciliado na cidade de Tomé-Açú – PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 37.811,00 (TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:9360BFA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-202500008 CMAAN

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-202500008 CMAAN

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que ÀS 9h e 01min do dia 08 de julho de 2025, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação, tipo marmitex, self service, rodizio, espetinho completo (tipo jantinha), lanche tipo salgadinhos variados, a serem utilizados de forma parcelada, para atender as necessidades nutricionais dos servidores (vereadores e colaboradores) da Câmara Municipal no exercício 2025, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no www.compraspublicas.com.br

O procedimentoo licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, suas alterações e legislação correlata aplicável.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no www.compraspublicas.com.br e no Mural de Licitações do TCM-PA, a partir da publicação deste Aviso.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

OBJETO

Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de alimentação, tipo marmitex, self service, rodizio, espetinho completo (tipo jantinha), lanche tipo salgadinhos variados, a serem utilizados de forma parcelada, para atender as necessidades dos servidores (vereadores e colaboradores) da Câmara Municipal no exercício 2025.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 129.525,50

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **08/07/2025** às **9h (horário de Brasília)**

Critério de Julgamento:
Menor preço por item

Modo de disputa:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
sim
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00008 CMAAN
(Processo Administrativo n°9.2025-00004 CMAAN)
Torna-se público que A Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, por meio do Agente de Contratação/Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Av. Lago Azul, S/N, Centro, Água Azul do Norte-PA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
DO OBJETO
O objeto da presente licitação Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de alimentação, tipo marmitex, self service, rodizio, espetinho completo (tipo jantinha), lanche tipo salgadinhos variados, a serem utilizados de forma parcelada, para atender as necessidades dos servidores (vereadores e colaboradores) da Câmara Municipal no exercício 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
A obtenção do benefício constante da Lei Complementar 123/06 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
Não poderão disputar esta licitação:
aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
agente público do órgão ou entidade licitante;
Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas
as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
O impedimento de que trata o item 1.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.6.2 e 1.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
O disposto nos itens 1.6.2 e 1.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
A falsidade da declaração de que trata os itens 1.15 ou 1.17 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.22 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
valor unitário do item;
Quantidade Cotada;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
O Licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para a Contratação.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, devendo este chegar sem nenhum outro ônus ao Contratante.
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao

exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que
executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.
DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos **lances intermediários** quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no **mínimo R$ 0,50** (cinquenta centavos de reais).
O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 1.49, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for
empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
empresas brasileiras;
empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos daLei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, quantidade de itens ou qualquer outro motivo;
A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
DA FASE DE JULGAMENTO
Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
SICAF
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com deste edital.
Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
No caso de bens e serviços em geral, **é indício de inexequibilidade** das propostas **valores inferiores a 50%** (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for com valor manifestamente inferior ao valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
a)Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
DA FASE DE HABILITAÇÃO
Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
Será verificado se o licitante apresentou no sistema, **sob pena de inabilitação,** a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
O licitante deverá apresentar**, sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.
A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances
e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 1.88.1.
Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
DOS RECURSOS
A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com**
DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
deixar de apresentar amostra;
apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
fraudar a licitação
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
induzir deliberadamente a erro no julgamento;
apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar e
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida.
as peculiaridades do caso concreto
as circunstâncias agravantes ou atenuantes
os danos que dela provierem para a Administração Pública
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
Para as infrações previstas nos itens 1.106.1, 1.106.2 e 1.106.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
Para as infrações previstas nos itens 1.106.4, 1.106.5, 1.106.6, 1.106.7 e 1.106.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.106.1, 1.106.2 e 1.106.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.106.4, 1.106.5, 1.106.6, 1.106.7 e 1.106.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.106.1, 1.106.2 e 1.106.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.106.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três)dias úteis antes da data da abertura do certame.
A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente pela plataforma www.portaldecompraspublicas.com
As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
REAJUSTE
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *11/06/2025*.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice
IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o
primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com, TCM/Mural de Licitações, Portal da Transparência da CMAAN, Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência
Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
ANEXO III à VI – Modelo de Declaração.

Água Azul do Norte-PA, 18 de junho de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da CMAAN

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n°9.2025-00008 CMAAN)
CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
1.1. Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de alimentação, tipo marmitex, self service, rodizio, espetinho completo (tipo jantinha), lanche tipo salgadinhos variados, a serem utilizados de forma parcelada, para atender as necessidades dos servidores (vereadores e colaboradores) da Câmara Municipal no exercício 2025.

ITENS	QUANT.	UNID.	DISCRIMAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	450	UNID	Refeição tipo Self Service Com um copo de suco natural		51,098	22.994.10
	550	UNID	Refeição tipo Marmitex Com um copo de suco natural		34,832	19.157,60
	400	UNID	Refeição tipo Rodízio Com um copo de suco		58,958	23.583,20
	700	UNID	Refeição tipo Espetinho Com um copo de suco natural		41.083	28.758,10
	300	CENTO	Lanche tipo Salgadinhos variados		116,775	35.032,50

REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE, Cardápio variado contendo, no mínimo, arroz tipo 01 e/ou integral, variedades de legumes e verduras, crus e cozidos, variedade de massas, variedade de carnes (aves, peixe, bovino, suíno) cozidas, assadas, fritas, grelhadas, farofas, feijão de caldo qualidades variadas, (carioquinha/roxo/preto), ovos etc.. incluso um copo de suco natural.
REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, Composição de no mínimo 200 gramas de arroz branco tipo 01 e/ou integral, 100 gramas de legumes refogados, 200 gramas de feijão tipo carioca ou preto, 150 gramas de massas variadas, 150 gramas de carne bovina, suína, frango ou peixe, 100 gramas de verduras cruas, 100 gramas de farofa e/ou feijão tropeiro. Marmita embalada e lacrada em marmitex de isopor com no mínimo 04 divisórias com capacidade de pelo menos 1.100kg. (refeição transportada, devendo ser entregue nas dependências da Câmara Municipal.) incluso um copo de suco natural.
REFEIÇÃO TIPO RODIZIO, com oferta de diferentes tipos de pratos, no mínimo, arroz tipo 01 e/ou integral, variedades de legumes e verduras, crus e cozidos, variedade de massas, variedade de carnes (aves, peixe, bovino, suíno) cozidas, fritas, grelhadas, incluindo rodízio de churrasco de carnes variadas, farofas, feijão de caldo qualidades variadas, (carioquinha/roxo/preto), ovos etc. incluso um copo de suco natural.
REFEIÇÃO TIPO ESPETINHO, Composição de no mínimo um espetinho de carne bovina, suína, linguiça ou frango, acompanhado de uma porção de arroz tipo 01 e/ou integral, uma porção de mandioca cozida, uma porção de feijão tropeiro ou de caldo e uma porção de vinagrete. (refeição poderá ser transportada, devendo ser entregue no endereço indicado pela contratante), incluso um copo de suco natural.
REFEIÇÃO TIPO LANCHE DE SALGADINHOS VARIADOS, fornecido em lotes cem unidades, com tipos e sabores variados, podendo ser fritos, assados e/ou naturais. (refeição transportada, devendo ser entregue nas dependências da Câmara Municipal.)
A estimativa de valor total do processo é de R$129.525,50 (cento e vinte e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), conforme levantamento de preços anexo ao processo.
O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações da CMAAN, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Subcontratação
É vedada a subcontratação do objeto contratual.
Garantia da contratação
Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de bens caracterizado como comum pela legislação.
Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.
MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de execução
A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
Início da execução do objeto: No ato da assinatura do Contrato, levando em conta as necessidades da Contratante.
A contratada deverá fornecer o serviço solicitado no dia, hora e local estabelecidos pela contratante.
6.1.2.1 A contratada se compromete a atender as Ordens de fornecimento nos prazos e quantidades solicitados pela Contratante, se responsabilizando por todo o ônus decorrente da execução.
Cronograma de realização dos serviços:
O fornecimento dos serviços deverá ser realizado durante toda a vigência do contrato, respeitada a necessidade da Contratante.
O fornecimento ocorrerá prioritariamente direto na sede da sede da empresa prestadora do serviço, sendo admitidas outras alternativas, a depender do serviço a ser prestado.
O fornecimento dos serviços, objeto deste certame, deverá atender a demanda da Contratante independente de prazo e quantidade solicitada, respeitando os prazos mencionados neste Edital.
O fornecimento dos produtos nas datas e locais indicados pela Contratante, não acarretará ônus para esta, ficando a Contratada responsável pela entrega e boa execução contratual.
Os itens contratados deverão estar sempre em disponibilidade de estoque, para caso haja a necessidade do Contratante, a Contratada possa o fornecer tão logo solicitado.
Local e horário da prestação dos serviços
Os produtos deverão ser ofertados preferencialmente direto na direto na sede da sede da empresa prestadora do serviço, sendo admitidas outras alternativas, a depender do serviço a ser prestado.
As unidades das empresas fornecedoras deverão estar localizadas em uma distância da área urbana da sede do Município, de maneira que haja logística para o atendimento dentro dos itens e quantidades solicitadas, nos prazos estipulados pela Contratante., não sendo admitida subcontratação para o fornecimento dos bens.
As solicitações dos produtos serão realizadas dentro dos horários de funcionamento das empresas que porventura venham a ser contratados, considerando sempre os horários comerciais de 8h às 12h. e das 14h. às 17h (horário de Brasília), no mínimo.
Os serviços solicitados deverão ser entregues no logo após o recebimento do pedido, por se tratar de refeição, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, salvo justificativa plausível expressamente aceita pela Contratante.
A execução contratual observará as rotinas abaixo:
Fornecimento dos serviços em conformidade com as especificações, no momento que solicitado pela Contratante;
Produtos/serviços e estabelecimento deverão respeitar todas as normas vigentes para sua comercialização.
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Preposto
A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de vigência contratual.
A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
Fiscalização
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
Fiscalização Técnica
O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
Fiscalização Administrativa
O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o disposto neste item:

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produzir os resultados acordados,

deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação do fornecimento do produto;

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

Efetivo fornecimento do produto contratado, pelo quantitativo e período solicitado;

Atendimento de todas as normas e requisitos para contratação com a Administração pública;

Emissão de nota fiscal e respectiva apresentação para o departamento responsável pelo pagamento.

Do recebimento

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.

A fiscalização não efetuará o ateste da medição de fornecimento do serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

Os produtos serão dados como recebidos após a verificação da qualidade e quantidade, e respectivo recebimento de NFe.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
Prazo de pagamento
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
Forma de pagamento
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
A Presente contratação NÃO admite antecipação de pagamento total e/ou parcial.
FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor preço por item.
Exigências de habilitação
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal, social e trabalhista
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
Qualificação Econômico-Financeira
certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
Qualificação Técnica
Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade (quando for o caso);
Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento), a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
Prova de eventuais requisitos de qualificação técnica previstos em lei específica e que incidam sobre a atividade objeto da contratação, , com fundamento no art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021 (quando for o caso)
Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação;
b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador
A habilitação do Fornecedor licitante arrematante poderá ser certificada por meio do **SICAF** e substituir os arquivos de documentos, podendo se abrir diligência para apresentação dos referidos documentos, no ato da realização do certame.
ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O custo estimado total da contratação é de R$ 129.525,50 (cento e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela de média de preços levantada.

ITENS	QUANT.	UNID.	DISCRIMAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	450	UNID	Refeição tipo Self Service Com um copo de suco natural	51,098	22.994.10
	550	UNID	Refeição tipo Marmitex Com um copo de suco natural	34,832	19.157,60
	400	UNID	Refeição tipo Rodízio Com um copo de suco	58,958	23.583,20
	700	UNID	Refeição tipo Espetinho Com um copo de suco natural	41.083	28.758,10
	300	CENTO	Lanche tipo Salgadinhos variados	116,775	35.032,50

A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato
Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD
10.1. Em observação às determinações constantes na LGPD, o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses da LGPD, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); ou ainda em atividades à operadora da CONTRATADA;
c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, essa se dará para fins de cumprimento da execução do contratado. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, ressalvado o tratamento para operações da Contratada, e quando o compartilhamento for necessário à atividade da CONTRATADA para fins da prestação do serviço, será exigido do terceiro o compromisso com a proteção de dados e privacidade.
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA.
A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Gestão/Unidade: 01
Projeto/Atividade: 2.0001
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00
Subelemento: 3.3.90.39.27

Água Azul do Norte-PA, em 18 de junho de 2025.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

APÊNDICE DO ANEXO I –
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
1-INTRODUÇÃO
O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.
A administração realizou certame anterior, com o mesmo objeto, tendo ocorrido um de maneira Deserta, houve republicação, restou fracassada, o que levou a nova publicação.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
A necessidade de realizar a presente contratação se dá, levando em consideração o preenchimento dos requisitos de segurança adequados ao bom funcionamento desta casa de leis.
A Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de alimentação, tipo marmitex, self service, rodizio, espetinho completo (tipo jantinha), lanche tipo salgadinhos variados, a serem utilizados de forma parcelada, para atender as necessidades dos servidores (vereadores e colaboradores) da Câmara Municipal no exercício 2025., é primordial para dar continuidade no bom andamento dos trabalhos e demais necessidades pertinentes.
Aponta-se aqui que, o município é bastante extenso, e que a grande maioria dos representantes do legislativo são residentes na zona rural, provocando assim, uma grande utilização dos serviços licitados, destacando que, as localidades distam vários km da sede, dificultando o retorno daqueles para realizarem as suas refeições em seus lares.
O objetivo do presente Processo Administrativo é de contratar a proposta mais vantajosa, conforme se constatará ao final, quando se analisar as propostas acostadas, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, economicidade, eficiência, e publicidade, ressaltando sempre que, licitar é a regra.
Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a contratação do objeto do DFD é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pela CMAAN.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A Empresa contratada deverá fornecer os produtos, objeto do contrato, conforme a demanda, necessidade e solicitação da Contratante, considerando sempre a supremacia do interesse público, independente do quantitativo solicitado.
A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
Fornecimento:
O fornecimento dos serviços deverá ser realizado durante toda a vigência do contrato, respeitada a necessidade da Contratante em prazo e quantidade.
O fornecimento ocorrerá conforme a solicitação da contratante, podendo ser realizado na sede da contratada, na sede da contratante, sendo admitidas outras alternativas em casos excepcionais, a depender do serviço solicitado.
O fornecimento dos serviços, objeto deste certame, deverá atender a demanda da Contratante conforme a solicitação emitida.
O fornecimento dos serviços nas datas e locais indicados pela Contratante, não acarretará ônus para esta, ficando a Contratada responsável pela entrega e boa execução contratual.
Os itens contratados deverão estar sempre em disponibilidade de estoque, para caso haja a necessidade do Contratante, a Contratada possa o fornecer tão logo solicitado.
Sustentabilidade:
Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
Indicação de marcas ou modelos de acordo com o Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4 - ESTIMATIVA DE DURAÇÃO DO CONTRATO
A referida contratação terá duração até 31 de dezembro de maneira que atenderá todas as demandas durante o exercício 2025. Durante o referido período a Empresa deverá manter todos os requisitos legais exigidos no ato da Contratação, sob pena de rescisão contratual.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO
Realizou-se levantamento de mercado e as possibilidades ofertadas para a situação em nossa região foram a de produção dos alimentos na sede da CMAAN ou a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de fornecimento de refeições e lanches prontos pra o consumo.

Analisando o quadro de servidores, constata-se que, a CMAAN dispõe de apenas uma servidora de serviços gerais, não há no quadro um(a) cozinheiro(a) o que inviabilizaria a primeira hipótese.
Diante da real necessidade, que é de atender os servidores (vereadores e colaboradores) da CMAAN, em ocasiões específicas que demande uma dedicação maior de tempo dos servidores públicos no local de trabalho e/ou eventuais realizações de sessões extras, em horários excepcionais, e por não identificar existência de ARP vigente e passível de adesão para atender tal demanda, e por não justificar adoção de procedimento mais simplificado de dispensa, fez recair a decisão de contratar através de procedimento de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, já que a estimativa do que deverá ser utilizada com essa despesa ultrapassa o valor permitido para dispensa, sendo indicativo do tipo de procedimento que está sendo utilizado,

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO
A estimativa do valor total a ser contratado é de R$ 129.525,50 (cento e vinte e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

ITENS	QUANT.	UNID.	DISCRIMAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	450	UNID	Refeição tipo Self Service Com um copo de suco natural		51,098	22.994.10
	550	UNID	Refeição tipo Marmitex Com um copo de suco natural		34,832	19.157,60
	400	UNID	Refeição tipo Rodízio Com um copo de suco		58,958	23.583,20
	700	UNID	Refeição tipo Espetinho Com um copo de suco natural		41.083	28.758,10
	300	CENTO	Lanche tipo Salgadinhos variados		116,775	35.032,50

Essa estimativa de valores foi adquirida com base na consulta em fornecedores locais/regionais, pesquisa de no banco de preços do Portal de Compras Públicas e contratações similares.
Procedeu-se à consulta realizada diretamente com fornecedores regionais, sendo procedidas buscas nas plataformas eletrônicas e contratações similares, sempre visando a garantia da segurança jurídica ne equilíbrio dos valores, conforme preço praticado no mercado, não incorrendo em cálculo para mais ou para menos do que aquele que de fato representa o praticado.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
Após análise das necessidades, conclui-se que para que seja possível realizar o fornecimento de refeições aos vereadores, servidores e colaboradores da CMAAN, mister se faz a realização de um processo administrativo para a contratação desse serviço, de acordo com condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

8 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO
A solução escolhida se justifica por ser a que conseguirá atender a demanda da CMAAN no exercício, uma vez que o Pregão Eletrônico é o que se adequa para aquisição de bens/serviços considerados comuns.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
A quantificação da demanda foi baseada no estudo de necessidades similares, ocorridas no decorrer de exercícios anteriores, e considerando calendário de programações ordinárias da CMAAN pra o exercício 2025, gerando assim a necessidade de se contratar o presente objeto, na quantidade levantada previamente

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A solução escolhida compreende a contratação de empresa para fornecimento de alimentação, tipo marmitex, self service, rodizio, espetinho completo (tipo jantinha), lanche tipo salgadinhos variados, a serem utilizados de forma parcelada, para atender as necessidades nutricionais dos servidores (vereadores e colaboradores) da Câmara Municipal no exercício 2025, conforme demandar a Contratante. O fornecimento se dará para apenas um órgão, razão pela qual não justifica parcelamento.
O parcelamento se dará apenas no que se refere ao pagamento, haja vista que o valor total será subdividido em parcelas com valor em conformidade com os respectivos serviços fornecidos.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação:
Maior eficácia no atendimento às demandas administrativas que, para seu cumprimento, dependam da utilização, buscando disponibilizar alimentação balanceada e equilibrada, através da prestação do serviço de fornecimento de alimentação, tipo marmitex, self service, rodizio, espetinho completo (tipo jantinha), lanche tipo salgadinhos variados, a serem utilizados de forma parcelada, para atender as necessidades nutricionais dos servidores (vereadores e colaboradores) da Câmara Municipal no exercício 2025., com valores acessíveis, tendo em vista que o fornecimento de refeições que satisfaçam uma necessidade básica, vem de forma completa contribuir para o melhor desempenho das suas atividades;

12- DAS OBSERVAÇÕES DA EMPRESA:

A Empresa contratadadeverá possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação, comprovante de compra, no qual deverão constar: identificação do cliente; data e hora da compra;especificação do produto;
A qualidade dos serviços fornecidos pelas empresas é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas de cada item.
Os serviços serão recusados nos seguintes casos:
esse possuírem descrição fora do padrão; forem fornecidos em quantidade menor que a solicitada;
estiverem com quaisquer tipos de defeitos;
Se for detectado erro quanto ao serviço solicitado:
O serviço recusado deverá ser substituído imediatamente, a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante, por se tratar de refeição.

A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos fornecimentos, além de assegurar quetodo os produtos sejam efetivamente entregues no local indicado; não sejam entregues à outras pessoas a não ser para aquele o qual está autorizado.
A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos serviços, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos mesmos.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração deverá designar "fiscais considerando a habilidade e conhecimento do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade" (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
Após análise no planejamento interno, não foi identificada nenhuma contratação correlata ou interdependente.

15 – IMPACTOS AMBIENTAIS
A presente contratação é baixo impacto, e haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.
A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

16– VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do explanado no presente estudo, a contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, COM A EMPRESA .....
O Município de Água Azul do Norte, por intermédio da Câmara Municipal, com sede na Av. Lago Azul, s/n, Centro, CEP 68533-000, na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04. 524.267/0001-39, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Srº. Jorge Luiz Barros Carneiro, nomeado por Termo de Posse, portador da Matrícula Funcional nº 16-1, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9.2025-00008 CMAAN mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a contratação de Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de alimentação, tipo marmitex, self service, rodizio, espetinho completo (tipo jantinha), lanche tipo salgadinhos variados, a serem utilizados de forma parcelada, para atender as necessidades dos servidores (vereadores e colaboradores) da Câmara Municipal no exercício 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:
(descrição de itens, quantidade, valor unitário e valor total)
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025.
O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e ETP, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
É **vedada** a subcontratação de pessoa física ou jurídica, para fornecimento dos serviços, objeto do presente contrato.
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)
A soma total estimada do Valor da Contratação é de R$ XXXXXX
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme consta do edital.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, ETP e no Termo de Referência.
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da CMAAN para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de até 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
Alocar os empregados necessários em estabelecimento situado na sede da Contratante, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os produtos demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
Fornecer o produto durante toda a vigência do contrato, respeitada a necessidade da Contratante.
Fornecer o produto, prioritariamente, direto na sede da Oficina Mecânica responsável pelos reparos dos veículos da Câmara, sendo admitidas outras alternativas em casos excepcionais.
Fornecer os produtos, objeto deste certame, atendendo a demanda da Contratante independente de prazo e quantidade solicitada, respeitando os prazos mencionados neste Edital.
Fornecer os produtos nas datas e locais indicados pela Contratante, não acarretará ônus para esta, ficando a Contratada responsável pela entrega e boa execução contratual.
Os itens contratados deverão estar sempre em disponibilidade de estoque, para caso haja a necessidade do Contratante, a Contratada possa o fornecer tão logo solicitado
CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 05% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
a) O atraso superior a 15 (quinze)dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 05% do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 05% do valor do Contrato.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Quando não ocorrer a conclusão do contrato em decorrência de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Água Azul do Norte
Projeto Atividade: 2.001 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Água Azul do Norte
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Sublemento de Despesa: 3.3.90.39.27 Fornecimento de alimentação
Em caso de prorrogação, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o Foro da Comarca de Xinguara – Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Água Azul do Norte-PA, em _____ de _____ de 2025.

_____
Representante Legal Do Contratante

_____
Representante legal do Contratado

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III

Modelo Declaração que não emprega menor na forma definida no art. 7, inciso XXXIII da CF/88 e que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 63,IV da 14.133/21.

xxxxxxxxxxx , inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ....., portador(a) da carteira de identidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Ademais, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____
Nome Do Representante
Nome Da Empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO IV

Modelo de Declaração de Inexistência de Nepotismo na forma da Resolução CNJ Nº 07/2005, alterada pela Resolução nº 229/2016;

xxxxxxxxxxxxxxx , inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não possui sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, vinculados à Contratante.

Local e data.

_____
Nome Do Representante
Nome Da Empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO V

Modelo DECLARAÇÃO de conhecimento e aceitação das condições

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações objeto da Inexigibilidade de Licitação e que concorda com as condições do Termo de Referência.

. (Local e data)

_____
Nome Do Representante
Nome Da Empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGO

A Empresa xxxxxxxx inscrita no CNPJ xxxxxxx, por intermédio de sua representante legal a srªxxxxxxxxxxxxx, portadora da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, estar ciente de que deverá cumprir a reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

(local e data)

_____
Nome Do Representante
Nome Da Empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:01300D91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
ERRATA 001/205 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2025

Com relação ao EDITAL DE Nº 001/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Administração de Bragança – SEMAD, que CONVOCA todos os aprovados para apresentação de documentação para avaliação médica e admissional com relação ao certame de nº 001/2024, RETIFICA-SE:
1. A Substituição do ANEXO I - LISTA DE CONVOCADOS para constar apenas os nomes dos APROVADOS para apresentação de documentação para avaliação médica e admissional, conforme listagem em anexo ao presente ato;
2. No que tange aos candidatos listados no Cadastro Reserva, estes serão chamados após reorganização administrativa, levando em consideração a necessidade e discricionariedade da administração pública municipal, através de novo ato convocatório, dentro do período de validade do Concurso Público de nº 001/2024;
3. São os termos.

Bragança, 17 de junho de 2025.

01 - Auxiliar de Serviços Operacionais					
6357	Maricely Do Nascimento Sarges	Ampla concorrência	56,5	1	Aprovado
6596	Julio Tarcisio Rosario Silva	Ampla concorrência	55,5	2	Aprovado
6594	Gabriela Da Silva Almeida	Ampla concorrência	53	3	Aprovado
27205	Thalyson Eduardo Paixão De Andrade	Ampla concorrência	51,5	4	Aprovado
11711	Flavia Ribeiro Dos Santos	Ampla concorrência	51	5	Aprovado
18220	Darlene Matos Do Nascimento	Ampla concorrência	50,5	6	Aprovado
33679	Paulo Daniel Sousa Araujo	Ampla concorrência	49,5	7	Aprovado
26256	Maria De Fátima Neves De Araújo	Ampla concorrência	49,5	8	Aprovado
10841	Ana Luíza Conde Lima	Ampla concorrência	49	9	Aprovado
19268	Erika Katrinna Quadros De Oliveira	Ampla concorrência	48,5	10	Aprovado
7705	Cristiano De Oliveira Mescouto	Ampla concorrência	48	11	Aprovado
23416	Darlen Gisele De Araújo Júnior	Ampla concorrência	47	12	Aprovado
14218	Mikely Dos Santos Luciano	Ampla concorrência	47	13	Aprovado
29040	Lilian Da Silva Farias Cunha	Ampla concorrência	46,5	14	Aprovado
5384	Maurício Benjamin Lobo	Ampla concorrência	46,5	15	Aprovado
19985	Maria Adrieli Da Silva Lisboa	Ampla concorrência	46,5	16	Aprovado
14092	Vanessa Sousa E Sousa	Ampla concorrência	46,5	17	Aprovado
27602	Maria Vitória Risuenho Monteiro	Ampla concorrência	46,5	18	Aprovado
33513	Samella Marcelle Miranda De Souza	Ampla concorrência	46,5	19	Aprovado
25951	Hilma Lena Pires Rodrigues	Ampla concorrência	46	20	Aprovado
1042	Marcele De Sousa Correa	Ampla concorrência	46	21	Aprovado
502	Lídia Cristina Moraes Alves	Ampla concorrência	46	22	Aprovado
8557	Thaise Lorena Assunção De Melo	Ampla concorrência	45,5	23	Aprovado
8336	Cilvane Dos Santos Silva	Ampla concorrência	45	24	Aprovado
21758	Emanuelly Sousa Da Silva	Ampla concorrência	45	25	Aprovado
8731	Vinicius Oliveira Portilho	Ampla concorrência	45	26	Aprovado
23659	Rosinayra Da Silva Teixeira	Ampla concorrência	44,5	27	Aprovado
34903	Cláudia De Sousa Pereira	Ampla concorrência	44,5	28	Aprovado
11684	Fernanda De Cassia Ribeiro Dos Santos	Ampla concorrência	44,5	29	Aprovado
8764	Fernando Vinicius Lisboa Pereira	Ampla concorrência	44,5	30	Aprovado
27991	Natália De Souza Rodrigues	Ampla concorrência	44	31	Aprovado
20189	Ivania Miranda De Sousa Silva	Ampla concorrência	44	32	Aprovado
24642	Cleiscilene Do Socorro Da Silva Vieira	Ampla concorrência	44	33	Aprovado
8553	Andreina Tayane Mendes Gomes	Ampla concorrência	44	34	Aprovado
16313	Davi Araujo Da Silva	Ampla concorrência	44	35	Aprovado
26185	Silvana Ribeiro Pereira	Ampla concorrência	43,5	36	Aprovado
10818	Wanderson Dos Santos Brito	Ampla concorrência	43,5	37	Aprovado
4405	Tania Mayara Da Costa Formento	Ampla concorrência	43,5	38	Aprovado
30257	Raissa Fernanda Cabral Setubal	Ampla concorrência	43,5	39	Aprovado
628	Sara Lima Da Silva	Ampla concorrência	43,5	40	Aprovado
363	Regina Do Rosário Corrêa	Ampla concorrência	43	41	Aprovado
28274	Adriene Nayana Da Costa Rodrigues	Ampla concorrência	43	42	Aprovado
21888	Raimunda Jaini Duarte Pinheiro	Ampla concorrência	43	43	Aprovado
3661	Dhiemeson Alan Carvalho Ferreira	Ampla concorrência	43	44	Aprovado
19471	Daniele De Sousa Silva	Ampla concorrência	42,5	45	Aprovado
15172	Dayseane Do Socorro Da Silva Queiroz	Ampla concorrência	42,5	46	Aprovado
16838	Antonia Natália Maurício Da Silva	Ampla concorrência	42,5	47	Aprovado
26483	Márcio Andrei Martins Sousa	Ampla concorrência	42,5	48	Aprovado
14879	Vinicius Benicio De Moura	Ampla concorrência	42,5	49	Aprovado
26209	Hilda Regina Borges De Lima	Ampla concorrência	42	50	Aprovado
9109	Raiane D Assunção Luz	Ampla concorrência	42	51	Aprovado
4451	Suellen Beatriz Barroso Pantoja	Ampla concorrência	42	52	Aprovado
12752	Thaina De Nazare Modesto Formento	Ampla concorrência	42	53	Aprovado
12834	Gaio Wilson Barbosa Brito	Ampla concorrência	42	54	Aprovado
34253	Raquel Brito Gonçalves	Ampla concorrência	42	55	Aprovado
02 - Gari					
14664	Erondina Rocha de Almeida Sarmento	Ampla concorrência	52,5	1	Aprovado
03 - Maqueiro					
25316	Íthalo Samuel da Silva Ezeanowai	Ampla concorrência	44	1	Aprovado
04 - Operador de Máquinas Pesadas					
7416	Cassio Ronan Machado Ferreira	Ampla concorrência	44	1	Aprovado
05 - Porteiro					
18210	Dorilene Matos Do Nascimento	Ampla concorrência	50,5	1	Aprovado
11950	Alana Quezia Silva Costa	Ampla concorrência	49,5	2	Aprovado
23530	Adriana Do Socorro Barroso Reis	Ampla concorrência	49	3	Aprovado
9991	Rafael Costa Da Silva	Ampla concorrência	48	4	Aprovado
23088	Jefferson Pedro Silva E Silva	Ampla concorrência	47,5	5	Aprovado
858	Rubens Sanches Júnior	Ampla concorrência	46,5	6	Aprovado
12341	José Franciney De Sousa Lins Junior	Ampla concorrência	46,5	7	Aprovado
7547	Alison Jabes Silva De Andrade	Ampla concorrência	46	8	Aprovado
17587	Ruan Pablo Santos Da Costa	Ampla concorrência	46	9	Aprovado

4468	Filipe D Rosevelt Correia Monteiro	Ampla concorrência	45,5	10	Aprovado
1322	Adriano Gonçalves Da Rosa	Ampla concorrência	45,5	11	Aprovado
1058	Sidney Rodrigo Nascimento De Lima	Ampla concorrência	45,5	12	Aprovado
6058	André Cleyton Martins De Sousa	Ampla concorrência	45	13	Aprovado
4234	José Ronaldo Félix Da Silva Filho	Ampla concorrência	44,5	14	Aprovado
7349	Alessandra Silva De Assis	Ampla concorrência	44	15	Aprovado
06 - Vigia					
382	Matheus Raiol Dos Reis	Ampla concorrência	53,5	1	Aprovado
722	Mateus Santa Brigida Leal	Ampla concorrência	53,5	2	Aprovado
25261	Raquel Soeiro Matos Moraes	Ampla concorrência	53	3	Aprovado
3378	Izaeel Edrisse De Moraes De Almeida	Ampla concorrência	52,5	4	Aprovado
27161	João Ygor Costa Fialho	Ampla concorrência	52,5	5	Aprovado
17729	Alessandra Brito Alves	Ampla concorrência	51,5	6	Aprovado
24007	Filipe Silva De Paula	Ampla concorrência	51,5	7	Aprovado
21522	Janderson Orimar Paixao Alves	Ampla concorrência	51	8	Aprovado
3654	Cássio Rafael Pascoal Fernandes	Ampla concorrência	51	9	Aprovado
27384	Marcio Souza De Oliveira	Ampla concorrência	51	10	Aprovado
23248	Wesley Ribeiro Rodrigues	Ampla concorrência	51	11	Aprovado
5023	Mateus Do Carmo Silva	Ampla concorrência	51	12	Aprovado
9443	Sávio Dos Reis Ferreira	Ampla concorrência	50	13	Aprovado
28906	Aline Anne Vera Ferreira	Ampla concorrência	49,5	14	Aprovado
30684	Julio Cesar Vieira Gaia	Ampla concorrência	49,5	15	Aprovado
11831	Fernando Augusto Pinheiro De Brito	Ampla concorrência	49	16	Aprovado
29671	Victor Henrique Marinho Martins	Ampla concorrência	49	17	Aprovado
6948	Gustavo Queiroz Da Silva	Ampla concorrência	49	18	Aprovado
9807	Jefferson Luís Rosário Reis	Ampla concorrência	48,5	19	Aprovado
9794	Guilherme Dos Santos Rodrigues	Ampla concorrência	48,5	20	Aprovado
10382	Jonas Amorim Da Silva	Ampla concorrência	48,5	21	Aprovado
14031	Paulo Vitor Ferreira Carrera	Ampla concorrência	48,5	22	Aprovado
24224	Ádria Viviene Durans Almeida	Ampla concorrência	48,5	23	Aprovado
2597	Jairo Monteiro Ribeiro	Ampla concorrência	47,5	24	Aprovado
22185	Rafael Ramos De Sousa	Ampla concorrência	47	25	Aprovado
15815	Iago Augusto Pereira De Seixas	Ampla concorrência	47	26	Aprovado
412	Marcos Vinicius Morais De Mesquita	Ampla concorrência	47	27	Aprovado
21431	Gleidiston Wallen Moura Da Silva	Ampla concorrência	46,5	28	Aprovado
19599	Antonio Gabriel Fernandes Da Silva	Ampla concorrência	46,5	29	Aprovado
28899	Alleph Luis Silva De Brito	Ampla concorrência	46,5	30	Aprovado
2058	Eduardo Yan Da Silva Matos	Ampla concorrência	46	31	Aprovado
9567	Robson Clei Pinheiro Farias	Ampla concorrência	46	32	Aprovado
2229	Talison Mateus Braga De Aviz	Ampla concorrência	46	33	Aprovado
23125	Christian Mateus Alves Martins	Ampla concorrência	46	34	Aprovado
27686	Rafael Fernando Cabral Setubal	Ampla concorrência	46	35	Aprovado
16988	Davyd Mendes Siqueira	Ampla concorrência	45,5	36	Aprovado
7297	Marcos Vinicius Dos Santos Oliveira	Ampla concorrência	45,5	37	Aprovado
14374	Marcello Saraiva Ramos	Ampla concorrência	45,5	38	Aprovado
21670	Marcio Ronildo Furtado Gonçalves	Ampla concorrência	45,5	39	Aprovado
3021	Tayane Da Silva Barboza	Ampla concorrência	45,5	40	Aprovado
34999	Terezinha De Jesus Félix Cavalcante	Ampla concorrência	45	41	Aprovado
11550	Denner Nuédri Do Nascimento E Silva	Ampla concorrência	45	42	Aprovado
27028	Rosilene Souza De Oliveira	Ampla concorrência	44,5	43	Aprovado
9132	Victor Renato Quadros Gomes	Ampla concorrência	44,5	44	Aprovado
28401	Paulo Nilber Ribeiro Da Costa	Ampla concorrência	44,5	45	Aprovado
23742	Thiago Willen Borges Ferreira Torres	Ampla concorrência	44,5	46	Aprovado
8191	Tayane Ferreira De Oliveira	Ampla concorrência	44,5	47	Aprovado
9018	Nelielson Costa Da Cunha	Ampla concorrência	44,5	48	Aprovado
6390	William Matos Brito	Ampla concorrência	44,5	49	Aprovado
26306	Saulo De Brito Ribeiro	Ampla concorrência	44	50	Aprovado
07 - Agente de Vigilância Ambiental					
12101	Deyverson Luener De Oliveira Ferreira	Ampla concorrência	60,5	1	Aprovado
24736	Rayane Almeida Santos	Ampla concorrência	58,5	2	Aprovado
2918	João Marcos Pimentel Teixeira	Ampla concorrência	58	3	Aprovado
28927	Kelly Gonçalves Da Costa	Ampla concorrência	55,5	4	Aprovado
08 - Agente de Vigilância Sanitária					
23781	Lívia Gabrielle Silva de Souza	Ampla concorrência	54	1	Aprovado
8860	Virna Corina Guimaraes Gomes	Ampla concorrência	54	2	Aprovado
5888	Sthefanne Heloise Santos Reis	Ampla concorrência	53	3	Aprovado
4140	Thiago Reis Costa	Ampla concorrência	52,5	4	Aprovado
09 - Assistente Administrativo					
3055	Maria Jaqueline Freire Da Silva	Ampla concorrência	63	1	Aprovado
21243	Gessé Antonio Da Silva Conde	Ampla concorrência	61	2	Aprovado
11034	Luiz Gustavo De Sousa Oliveira	Ampla concorrência	60	3	Aprovado
10531	Carlos Eduardo Oliveira Da Cunha	Ampla concorrência	59,5	4	Aprovado
3127	Williamme Eduardo Do Nascimento Silva	Ampla concorrência	59,5	5	Aprovado
6656	Murilo Felipe Silva Rodrigues	Ampla concorrência	59,5	6	Aprovado
16202	Jullia Maria Conde Freitas	Ampla concorrência	59	7	Aprovado
5596	Alessandra Dos Santos Sousa	Ampla concorrência	58	8	Aprovado
18218	Darlene Matos Do Nascimento	Ampla concorrência	57	9	Aprovado
1547	Marcos Vinícius Silva Da Costa	Ampla concorrência	57	10	Aprovado
907	Josiani Garcia De Sousa	Ampla concorrência	56,5	11	Aprovado
6298	Wesley Ribeiro Rodrigues	Ampla concorrência	56	12	Aprovado
9441	Rodrigo Araujo Lima	Ampla concorrência	55,5	13	Aprovado
18151	Amós Santos Amorim	Ampla concorrência	55,5	14	Aprovado
20737	Taciane Gomes Menezes	Ampla concorrência	55,5	15	Aprovado
4969	Hieda Dos Santos Costa	Ampla concorrência	55	16	Aprovado
19254	Jack Rodrigo Trindade De Sousa	Ampla concorrência	55	17	Aprovado
6613	Julio Tarcisio Rosario Silva	Ampla concorrência	55	18	Aprovado
13862	Larissa Kehlyne Pires Melo	Ampla concorrência	54,5	19	Aprovado
17209	José Reginaldo Gomes Da Costa Júnior	Ampla concorrência	54,5	20	Aprovado
5619	Fabio Da Silva Figueiredo	Ampla concorrência	54	21	Aprovado

10496	Francinei Melo Pereira	Ampla concorrência	54	22	Aprovado
2490	Samily Da Silva Reis	Ampla concorrência	54	23	Aprovado
6354	Maricely Do Nascimento Sarges	Ampla concorrência	54	24	Aprovado
26277	Thiago De Oliveira Silva	Ampla concorrência	53,5	25	Aprovado
24939	Cleidiane Feitosa Da Silva	Ampla concorrência	53,5	26	Aprovado
28135	Mikeli Dos Santos Loiola	Ampla concorrência	53,5	27	Aprovado
3630	Milena Sousa Torres	Ampla concorrência	53,5	28	Aprovado
9548	Roberto Cleyton Alves Silva	Ampla concorrência	53	29	Aprovado
743	Nawal Margalho Banna	Ampla concorrência	53	30	Aprovado
18825	Tamires Ramos Baltazar	Ampla concorrência	53	31	Aprovado
2295	Helen Rodrigues De Souza	Ampla concorrência	53	32	Aprovado
6137	Eduardo Pereira Da Silva	Ampla concorrência	53	33	Aprovado
32392	Elane Ferreira Da Silva	Ampla concorrência	52,5	34	Aprovado
5644	Danilo José Brito Macena	Ampla concorrência	52,5	35	Aprovado
467	Monalisa Freitas Da Silveira	Ampla concorrência	52,5	36	Aprovado
16846	Maria Gorete Tavares De Lima	Ampla concorrência	52	37	Aprovado
13679	Maycon Patricio Melo Silva	Ampla concorrência	52	38	Aprovado
14813	Tiane De Jesus Silva Sousa	Ampla concorrência	52	39	Aprovado
17981	Maria Adrieli Da Silva Lisboa	Ampla concorrência	52	40	Aprovado
13755	Thaissa Rocha Mourão	Ampla concorrência	52	41	Aprovado
20395	Marlla Guimarães Da Vera Cruz	Ampla concorrência	51,5	42	Aprovado
22763	Jefferson Miranda De Sousa	Ampla concorrência	51,5	43	Aprovado
27339	Leon Nascimento Duarte	Ampla concorrência	51,5	44	Aprovado
752	Nathália Vieira Dos Santos Bezerra	Ampla concorrência	51,5	45	Aprovado
16723	Romulo Moises Ramos Ferreira	Ampla concorrência	51,5	46	Aprovado
1970	Kessida Beatriz Do Rosário Costa	Ampla concorrência	51	47	Aprovado
27530	Mailson Do Rosário Mescouto	Ampla concorrência	51	48	Aprovado
6328	Robson Clei Pinheiro Farias	Ampla concorrência	51	49	Aprovado
6797	Elizete Cristina Monteiro Dos Santos	Ampla concorrência	51	50	Aprovado
1057	Luzilane De Paula De Sousa Silva	Ampla concorrência	50,5	51	Aprovado
15785	Caio Henrique Da Silva Castro	Ampla concorrência	50,5	52	Aprovado
14021	Laélia Patricia Dos Santos Araújo	Ampla concorrência	50	53	Aprovado
4952	Messias Santos Da Silva	Ampla concorrência	50	54	Aprovado
4153	Vitoria Costa E Souza	Ampla concorrência	50	55	Aprovado
11834	Fernando Augusto Pinheiro De Brito	Ampla concorrência	50	56	Aprovado
15593	Michele De Nazare De Oliveira Alencar	Ampla concorrência	49,5	57	Aprovado
18206	Dorilene Matos Do Nascimento	Ampla concorrência	49,5	58	Aprovado
34876	Richardson Silva Oliveira	Ampla concorrência	49,5	59	Aprovado
21061	Josivan Furtado Da Costa	Ampla concorrência	49,5	60	Aprovado
17069	Ana Júlia Melo Da Silva	Ampla concorrência	49,5	61	Aprovado
8763	Fernando Vinicius Lisboa Pereira	Ampla concorrência	49,5	62	Aprovado
337	Camila Almeida Da Silva	Ampla concorrência	49,5	63	Aprovado
505	Antonio Cesar Costa Borges	Ampla concorrência	49,5	64	Aprovado
7812	Auriane De Almeida Gama	Ampla concorrência	49,5	65	Aprovado
20018	Luan Araújo Ribeiro	Ampla concorrência	49,5	66	Aprovado
604	Erick Natan Ferreira Pinheiro	Ampla concorrência	49	67	Aprovado
14972	Lorene Bianca Araújo Tadaiesky	Ampla concorrência	49	68	Aprovado
34399	Lucas De Jesus Dos Santos Carmo	Ampla concorrência	49	69	Aprovado
9091	Mirian Cardoso Farias	Ampla concorrência	49	70	Aprovado
22016	Jhoab Fernandes Ramos	Ampla concorrência	49	71	Aprovado
4968	Elane Nascimento Soares	Ampla concorrência	49	72	Aprovado
1268	Railson Alves Dos Santos	Ampla concorrência	48,5	73	Aprovado
21517	Janderson Orimar Paixao Alves	Ampla concorrência	48,5	74	Aprovado
34622	Diliane Patrícia Santana Dos Santos	Pcd	44	113	Aprovado
1477	Maeli De Sousa Ramos	Pcd	42	114	Aprovado
10 - Fiscal de Receitas					
15778	Jhonata everton de lima Teixeira	Ampla concorrência	48	1	Aprovado
26144	Reginaldo Paula dos Santos Junior	Ampla concorrência	44,5	2	Aprovado
19975	João Rodrigo Nascimento Florêncio	Ampla concorrência	44,5	3	Aprovado
25913	Noe De Sousa Ribeiro	Ampla concorrência	43,5	4	Aprovado
26477	renan de jesus matos sousa	Ampla concorrência	43,5	5	Aprovado
11 - Fiscal de Serviço					
9801	Erick Henrique Viana Dias	Ampla concorrência	62	1	Aprovado
33969	Robson Felipe Soares De Jesus	Ampla concorrência	59,5	2	Aprovado
2442	Izaias Araujo Da Silva	Ampla concorrência	57,5	3	Aprovado
12 - Motorista cat. D/E					
7980	Cassio Ronan Machado Ferreira	Ampla concorrência	59	1	Aprovado
24814	Hugo Renato Torres Da Silva	Ampla concorrência	58,5	2	Aprovado
23523	Jean Silva De Souza	Ampla concorrência	58	3	Aprovado
22446	Bruno Cristian Costa De Oliveira	Ampla concorrência	57,5	4	Aprovado
31206	Magno Pereira De Morais	Ampla concorrência	56,5	5	Aprovado
24311	Jemerson Willis Alves Da Costa	Ampla concorrência	56,5	6	Aprovado
29153	Joao Antonio Siqueira Farias	Ampla concorrência	55,5	7	Aprovado
25099	Wladimir Nogueira Borges	Ampla concorrência	54,5	8	Aprovado
31433	Pedro Felipe Vales Passos	Ampla concorrência	54,5	9	Aprovado
7750	Leandro Nazareno Da Silva Miranda	Ampla concorrência	54,5	10	Aprovado
3976	Rafael Baião Reimão	Ampla concorrência	54,5	11	Aprovado
31714	Jader Da Silva Alves	Ampla concorrência	54	12	Aprovado
12628	Arionildo Rodrigo De Araujo Melo	Ampla concorrência	54	13	Aprovado
9015	Emanuel Lucas Correa Bezerra	Ampla concorrência	54	14	Aprovado
10869	Aderson Ricardo Oliveira	Ampla concorrência	53,5	15	Aprovado
30393	Nadson Kimohe Do Rosario Sousa	Ampla concorrência	53,5	16	Aprovado
9998	Gabriel Gonçalves Ferreira	Ampla concorrência	53	17	Aprovado
20300	Reinaldo De Jesus Pereira Silveira	Ampla concorrência	53	18	Aprovado
2200	Marcelo Augusto De Lima Rodrigues	Ampla concorrência	53	19	Aprovado
13 - Auxiliar de Saúde Bucal					
22303	Jonathan Miranda Rissino	Ampla concorrência	50,5	1	Aprovado
11430	simone vidal da costa	Ampla concorrência	45	2	Aprovado
14535	Cinthia Lorena Costa Matos dos Santos	Ampla concorrência	44,5	3	Aprovado

24010	mirian costa brito	Ampla concorrência	44,5	4	Aprovado
16192	Taysa Silva Sousa	Ampla concorrência	43,5	5	Aprovado
14 - Eletricista					
1743	Ronald Fabricio Ribeiro e Sousa Filho	Ampla concorrência	58,5	1	Aprovado
15 - Microscopista					
23151	Leticia Teixeira De Sousa	Ampla concorrência	55,5	1	Aprovado
16 - Técnico Agrícola					
23190	João de Deus Souza da Silva	Ampla concorrência	42	1	Aprovado
17 - Técnico em Aquicultura					
21459	Muller Silva Pimentel	Ampla concorrência	57	1	Aprovado
18 - Técnico em Edificações					
27488	Ayrton Antonio De Sousa Rocha	Ampla concorrência	65	1	Aprovado
26674	Leonardo Felipe Pinheiro Da Silva	Ampla concorrência	60	2	Aprovado
30865	Inailson Reis Brito	Ampla concorrência	57	3	Aprovado
16280	Williams Andrade Do Rosario	Ampla concorrência	57	4	Aprovado
24955	Paola Marcelly Vieira Menino	Ampla concorrência	57	5	Aprovado
9421	Alan De Araújo Carvalho	Pcd	49,5	7	Aprovado
19 - Técnico de Enfermagem					
19231	Juscilene Ferreira Da Cruz Silva	Ampla concorrência	61	1	Aprovado
3005	Jerferson Aviz Da Silva	Ampla concorrência	59	2	Aprovado
390	Millena Ribeiro Macias	Ampla concorrência	59	3	Aprovado
22732	Elida Mayla Sousa Reis	Ampla concorrência	57,5	4	Aprovado
25567	Victor Cleton Guimarães Gomes	Ampla concorrência	57	5	Aprovado
23486	Silmara Santos Chumber	Ampla concorrência	56,5	6	Aprovado
26109	Marcio Cleidson Da Costa Silva	Ampla concorrência	55	7	Aprovado
16676	Elizabeth Beatriz Silveira Melo	Ampla concorrência	55	8	Aprovado
13384	Lidia Silvana Sodré Dos Santos	Ampla concorrência	54	9	Aprovado
10993	Jucelene Dos Santos Placito	Ampla concorrência	54	10	Aprovado
7465	Marilene Da Silva Lima	Pcd	43	19	Aprovado
20 - Técnico em Laboratório					
4706	Luana Reis carneiro	Ampla concorrência	44,5	1	Aprovado
20444	Giselle De Nazaré Mota Lima	Ampla concorrência	43,5	2	Aprovado
21 - Técnico Imobiliário					
12	Thyago José da Costa Santos	Ampla concorrência	48	1	Aprovado
23527	Maria Emilia De Vasconcelos	Ampla concorrência	47,5	2	Aprovado
23 - Técnico em Radiologia					
21556	Geisiane Assunção Oliveira	Ampla concorrência	54	1	Aprovado
3869	Joao Vinicius Melo Brasil	Ampla concorrência	49,5	2	Aprovado
24 - Técnico em Saúde Bucal					
13058	Michel Carlos Ribeiro De Lima	Ampla concorrência	48,5	1	Aprovado
25 - Topógrafo					
29554	Fábio Corrêa de Araújo	Ampla concorrência	51	1	Aprovado
26 - Arquiteto e Urbanista					
863	Dorys Mirella Bohn Daniel	Ampla concorrência	67,5	1	Aprovado
27482	Lidiane De Oliveira Rios	Ampla concorrência	65	2	Aprovado
32619	Thayse Layane Oliveira De Queiroz	Ampla concorrência	64	3	Aprovado
25091	Luciana Ferreira Rameiro	Ampla concorrência	63	4	Aprovado
27 - Assistente Social					
28618	Vanessa Cardoso Prestes	Ampla concorrência	62,5	1	Aprovado
12259	Dyandra Jamylle Rosário Da Silva	Ampla concorrência	61	2	Aprovado
32191	Vivian Tavares Da Silva	Ampla concorrência	59	3	Aprovado
11946	Alana Quezia Silva Costa	Ampla concorrência	59	4	Aprovado
453	Rosinete Dos Santos Costa	Ampla concorrência	58,5	5	Aprovado
3952	Cristina De Nazaré Santos Da Silva	Ampla concorrência	57,5	6	Aprovado
14448	Vania Regina Pereira Viana Da Silva	Ampla concorrência	57,5	7	Aprovado
12688	Samily Lima Soares	Ampla concorrência	57	8	Aprovado
28 - Auditor Fiscal					
330	Ariel Torres Aguiar	Ampla concorrência	60	1	Aprovado
26184	Danielli da Silveira Cruz França	Ampla concorrência	59,5	2	Aprovado
29 - Bibliotecário					
28013	Angelo De Sousa Costa	Ampla concorrência	48,5	1	Aprovado
30 - Biólogo					
19642	Jislene Brito Matos Queiroz	Ampla concorrência	55,5	1	Aprovado
20920	Gabryele Malcher Freire	Ampla concorrência	52	2	Aprovado
21449	Muller Silva Pimentel	Ampla concorrência	50	3	Aprovado
31 - Biomédico					
19414	Lucas José do Nascimento Cruz	Ampla concorrência	55	1	Aprovado
32 - Cirurgião Dentista					
82	Fernando Correa Goncalves	Ampla concorrência	50,5	1	Aprovado
22949	Raquel Rodrigues Bastos	Ampla concorrência	49,5	2	Aprovado
9345	Beatriz Mendonça Rocha	Ampla concorrência	48,5	3	Aprovado
17033	Victor Matheus Chaves Albuquerque	Ampla concorrência	47,5	4	Aprovado
24137	Yago de Menezes Correia	Ampla concorrência	46	5	Aprovado
33 - Educador Físico					
14420	Arnatif Dos Remédios Bechara Filho	Ampla concorrência	58,5	1	Aprovado
19758	Suzanne Antunes Da Silva	Ampla concorrência	58,5	2	Aprovado
7207	Fabiola De Melo Carvalho	Ampla concorrência	57	3	Aprovado
19558	Alex Pereira De Sales	Ampla concorrência	56	4	Aprovado
14952	Luis Henrique De Souza	Ampla concorrência	54	5	Aprovado
18307	Gabriel Mendes Rodrigues	Ampla concorrência	51,5	6	Aprovado
186	Nilson Antonio Da Silva Sousa Junior	Ampla concorrência	50	7	Aprovado
34 - Enfermeiro					
26102	Josue Rodrigues De Sousa	Ampla concorrência	63,5	1	Aprovado
21300	Mario Luiz De Oliveira	Ampla concorrência	59,5	2	Aprovado
12354	Debora Glaucia Almeida Da Silva	Ampla concorrência	59	3	Aprovado
21904	Victoria Lima Mendes Leite	Ampla concorrência	58,5	4	Aprovado
16708	Ivana Nazare Da Silva Rocha	Ampla concorrência	56,5	5	Aprovado
4681	Maria Yasmin Da Silva Moia	Ampla concorrência	56,5	6	Aprovado
16180	Karla Yasmine Da Silva Braga	Ampla concorrência	56	7	Aprovado

28166	Chiara Silmara Santos Silva	Ampla concorrência	56	8	Aprovado
16315	Ingrid Bentes Lima	Ampla concorrência	56	9	Aprovado
34992	Manuela Almeida Seidel	Pcd	50,5	15	Aprovado
35 - Engenheiro Agrônomo					
10454	Felipe Costa Trindade	Ampla concorrência	44	1	Aprovado
7974	Lucas Fernando Da Costa Lima	Ampla concorrência	42,5	2	Aprovado
36 - Engenheiro Ambiental					
6430	Hellem Cristina Teixeira Rodrigues	Ampla concorrência	51,5	1	Aprovado
37 - Engenheiro Civil					
20807	Flaviany Luise Nogueira De Sousa	Ampla concorrência	61,5	1	Aprovado
15263	Leda Antonia Brandão Borges Barreira	Ampla concorrência	61	2	Aprovado
17333	Fabio Augusto Albuquerque Lobo	Ampla concorrência	59,5	3	Aprovado
17692	Lucas Natanael Ferreira Neves	Ampla concorrência	56,5	4	Aprovado
9419	Alan De Araújo Carvalho	Pcd	51,5	5	Aprovado
38 - Engenheiro de Pesca					
18414	Catia Silvia Pereira de Araujo	Ampla concorrência	57	1	Aprovado
31614	Leonnan Carlos Carvalho de Oliveira	Ampla concorrência	50,5	2	Aprovado
39 - Engenheiro Elétrico					
17702	Thales Ruan Brito Santos	Ampla concorrência	42,5	1	Aprovado
40 - Engenheiro Sanitarista					
15767	Jessica Almeida Da Cunha	Ampla concorrência	57,5	1	Aprovado
11346	Amanda De Cássia Lobato Soares	Ampla concorrência	52,5	2	Aprovado
41 - Engenheiro Florestal					
11768	Luan Felipe Feitosa Da Silva	Ampla concorrência	46	1	Aprovado
16234	Rebecca Lopes Martins	Ampla concorrência	42,5	2	Aprovado
43 - Farmacêutico					
11736	Lívia Gabrielle Silva De Souza	Ampla concorrência	53,5	1	Aprovado
16424	Paulo Vitor Torres Da Silva	Ampla concorrência	53,5	2	Aprovado
44 - Fisioterapeuta					
28074	Kayonne Campos Bittencourt	Ampla concorrência	63	1	Aprovado
30123	Allan Mateus da Silva Lima	Ampla concorrência	55	2	Aprovado
45 - Fonoaudiólogo					
24290	Lidiane Almeida castro rey	Ampla concorrência	42	1	Aprovado
46 - Gestor Ambiental					
23286	Ana Olimpia Cardoso Alves	Ampla concorrência	48	1	Aprovado
10257	Yvanne de Lima Pereira	Ampla concorrência	44	2	Aprovado
47 - Médico Clínico Geral					
25991	Paulo Araujo Cardoso	Ampla concorrência	51,5	1	Aprovado
48 - Médico Veterinário					
5970	Jacqueline da Silva Brito	Ampla concorrência	63	1	Aprovado
34495	Thalles Matheus Costa Lobato	Ampla concorrência	60	2	Aprovado
49 - Nutricionista					
12014	Macassia De Carla Matos Cunha	Ampla concorrência	54	1	Aprovado
23156	Ana Paula Ramos Silva	Ampla concorrência	51,5	2	Aprovado
26035	Laysa Lira De Souza	Ampla concorrência	50	3	Aprovado
30928	Juliana Oliveira Ferreira	Ampla concorrência	47,5	4	Aprovado
23444	Antonia Do Socorro Da Silva Mauricio	Ampla concorrência	45,5	5	Aprovado
51 - Técnico Educacional					
26978	Maria Cristiane Silva Vieira	Ampla concorrência	62	1	Aprovado
31318	Antonio Marcos Alves	Ampla concorrência	61,5	2	Aprovado
35296	Natália Dayara Fernandes Bastos	Ampla concorrência	60	3	Aprovado
23264	Francisco Jorge Oliveira Da Silva	Ampla concorrência	59,5	4	Aprovado
25834	Dhessica Da Silva Lima	Ampla concorrência	59	5	Aprovado
19790	Nandara Samyle Lima Dos Santos	Ampla concorrência	59	6	Aprovado
32929	Ronaldo Jackson Farias Da Silva	Ampla concorrência	58	7	Aprovado
31828	Camila Andréa De Jesus Santos	Ampla concorrência	58	8	Aprovado
199	Marcos Vinícius Silva Da Costa	Ampla concorrência	57,5	9	Aprovado
7896	Regiram Reis De Jesus	Pcd	49,5	20	Aprovado
52 - Psicólogo					
15702	Rodrigo Sousa da Silva	Ampla concorrência	55,5	1	Aprovado
32018	Katia Carvalho Amaral Faro	Ampla concorrência	54,5	2	Aprovado
9663	Dayana Kiara do Rosário Leite Sarmento	Ampla concorrência	52,5	3	Aprovado
21021	Zay Nogueira de Sales	Ampla concorrência	52,5	4	Aprovado
2370	Tainá dos Santos e Sousa	Ampla concorrência	51,5	5	Aprovado
53 - Técnico em Gestão Cultural					
23479	Eliane Cristina Souza da Costa	Ampla concorrência	56,5	1	Aprovado
54 - Técnico em Gestão de Informática					
324	Evair De Jesus Silva Cunha	Ampla concorrência	64,5	1	Aprovado
15030	Macelo Laian De Andrade	Ampla concorrência	61	2	Aprovado
20445	Jaime Ronaldo Dos Reis Santiago	Ampla concorrência	58,5	3	Aprovado
21621	Thiago De Oliveira Gomes	Ampla concorrência	58	4	Aprovado
6629	Rafael Rego Orengel	Ampla concorrência	57	5	Aprovado
17260	Ivan Costa Mesquita	Pcd	51	6	Aprovado
55 - Terapeuta Ocupacional					
22547	Leticia Alves Da Silva	Ampla concorrência	54	1	Aprovado
56 - Turismólogo					
9931	Amós Santos Amorim	Ampla concorrência	69	1	Aprovado
4290	Arcanjo Miguel Garcia Maia	Ampla concorrência	66,5	2	Aprovado
57 - Fiscal Ambiental					
27506	Everton Reis do Nascimento	Ampla concorrência	50,5	1	Aprovado
13185	Ana Paula Mendonça de Jesus Diniz	Ampla concorrência	50	2	Aprovado
58 - Fiscal de Obras					
27677	Vinicius Melo Dos Santos Da Silva	Ampla concorrência	61	1	Aprovado
26702	Leonardo Felipe Pinheiro Da Silva	Ampla concorrência	59	2	Aprovado
59 - Professor - Nível I					
19624	Mirian De Andrade De Sousa	Ampla concorrência	62	1	Aprovado
16323	Amanda Paixão Costa Ramos	Ampla concorrência	61	2	Aprovado
2286	Helen Rodrigues De Souza	Ampla concorrência	59,5	3	Aprovado
7731	Auriane De Almeida Gama	Ampla concorrência	59,5	4	Aprovado

11211	Ariana Dos Santos Paes	Ampla concorrência	59	5	Aprovado
18306	Nedson Rodrigues Santos	Ampla concorrência	58,5	6	Aprovado
28359	Antônio Gomes Correa	Ampla concorrência	57,5	7	Aprovado
25664	Laudileide Souza De Sa	Ampla concorrência	57,5	8	Aprovado
28063	Josane Araujo Martins Ribeiro	Ampla concorrência	57,5	9	Aprovado
23609	Vanilson Antonio Furtado Luz	Pcd	57	10	Aprovado
4133	Eliana Alves Da Silva	Ampla concorrência	57	11	Aprovado
31910	Agnes Sodré Bastos	Ampla concorrência	56,5	12	Aprovado
18567	Paulo Rogério Oliveira Carvalho	Ampla concorrência	56,5	13	Aprovado
20153	Tais Do Socorro Do Nascimento Matos	Ampla concorrência	56,5	14	Aprovado
1170	Thayná De Cássia Botelho Da Silva	Ampla concorrência	56	15	Aprovado
4733	Francisca Vilany Da Cruz Silva Servulo	Ampla concorrência	55,5	16	Aprovado
20112	Samantha Carolina Vieira De Oliveira	Ampla concorrência	55	17	Aprovado

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:187C4B23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO 2ª ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2025-FMS

2ª ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 270325001

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços multidisciplinares no atendimento de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) do Município de Palestina do Pará/PA.

Às 08h30min, do dia 20 de junho de 2025,na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, instalada no Prédio da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA, nomeada através da Portaria nº 13/2025, de 02/01/2025, para procederem à análise das documentações enviadas até a presente data. Declarada aberta a sessão pelo agente de contratação, Sr. Roberval Alves Rodrigues.
Ao início da reunião o Agente de Contratação do Município de Palestina do Pará/PA também membro da Comissão examinadora, Sr. Roberval Alves Rodrigues, deu início aos trabalhos apresentando a todos os presentes as documentações entregues pelos interessados em credenciar-se, enviados via e-mail (cplpmpp@gmail.com), nos termos do respectivo Edital de Credenciamento.
Esclareceu -se que há a possibilidade de novos Credenciamentos, visto que o Edital ficará "em aberto" pelo período de 12 (doze) meses, possibilitando, assim, que os novos interessados apresentem a documentação pertinente, para futuras contratações, diante da necessidade e conveniência da Administração Pública.
Informou também, que serão analisadas as documentações daqueles interessados que enviaram seus pedidos de credenciamento até a presente data, e que as documentações posteriores serão analisadas em futuras reuniões, na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palestina do Pará/PA.
Registra-se que foramrecepcionados os pedidos de credenciamento e documentações dos seguintes interessados:

NOME INTERESSADO	CNPJ	RESPONSÁVEL
NEUROCONECT TERAPIAS ESPECIALIZADAS LTDA	43.450.684/0001-36	BRENDA LICIA XAVIER PANTOJA BARROS

Após avaliação das documentações de habilitação apresentados, foi constatado que o interessado apresentou toda a documentação em conformidade com as exigências do edital, sendo assim, a mesma está apta a prestar os serviços dos itens 01, 04 e 07, conforme proposta apresentada.
A empresa **NEUROCONECT TERAPIAS ESPECIALIZADAS LTDA** foi declarada HABILITADA nos termos da lei e do edital.
O encerramento da análise dos documentos deu-se no dia 20 de junho do corrente ano às 09h30min. Após a análise das documentações, considerando as exigências do Edital de Credenciamento, até o presente momento houve apenas uma empresa habilitada.
Assim sendo, nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, ao final assinada pelos presentes.

ROBERVAL ALVES RODRIGUES
Agente de Contratação

MAYKON DAVID COSTA FERREIRA
Equipe de Apoio

JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA PINTO
Equipe de Apoio

segue abaixo relação das empresas habilitadas e credenciadas:

ITEM 01					
CÓDIGO - SIGTAP	**DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO - SIGTAP**	**CBO - UTILIZADOS**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**
03.01.01.004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	NEUROPSICÓLOGO	CONSULTA	12	2.500,00
RELAÇÃO DE CREDENCIADOS					
RAZÃO SOCIAL		CNPJ		RESPONSÁVEL	

NEUROCONECT TERAPIAS ESPECIALIZADAS LTDA	43.450.684/0001-36	BRENDA LICIA XAVIER PANTOJA BARROS

ITEM 02					
CÓDIGO - SIGTAP	**DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO - SIGTAP**	**CBO - UTILIZADOS**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**
03.02.06.004-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMEN TO COGNITIVO	FISIOTERAPEUTA	SESSÃO	192	150,00
RELAÇÃO DE CREDENCIADOS					
RAZÃO SOCIAL		CNPJ		RESPONSÁVEL	
SEM EMPRESA CREDENCIADA					

ITEM 03					
CÓDIGO - SIGTAP	**DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO - SIGTAP**	**CBO - UTILIZADOS**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**
03.01.04.004-4	TERAPIA INDIVIDUAL	FONOAUDIÓLOGO	SESSÃO	372	150,00
RELAÇÃO DE CREDENCIADOS					
RAZÃO SOCIAL		CNPJ		RESPONSÁVEL	
SEM EMPRESA CREDENCIADA					

ITEM 04					
CÓDIGO - SIGTAP	**DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO - SIGTAP**	**CBO - UTILIZADOS**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**
03.01.04.004-4	TERAPIA INDIVIDUAL	PSICÓLOGO	SESSÃO	372	150,00
RELAÇÃO DE CREDENCIADOS					
RAZÃO SOCIAL		CNPJ		RESPONSÁVEL	
NEUROCONECT TERAPIAS ESPECIALIZADAS LTDA		43.450.684/0001-36		BRENDA LICIA XAVIER PANTOJA BARROS	

ITEM 05					
CÓDIGO - SIGTAP	**DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO - SIGTAP**	**CBO - UTILIZADOS**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**
03.01.04.004-4	TERAPIA INDIVIDUAL	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SESSÃO	192	150,00
RELAÇÃO DE CREDENCIADOS					
RAZÃO SOCIAL		CNPJ		RESPONSÁVEL	
SEM EMPRESA CREDENCIADA					

ITEM 06					
CÓDIGO - SIGTAP	**DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO - SIGTAP**	**CBO - UTILIZADOS**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**
01.01.05.008-9	TERAPIA INDIVIDUAL	MUSICOTERAPIA	SESSÃO	72	150,00
RELAÇÃO DE CREDENCIADOS					
RAZÃO SOCIAL		CNPJ		RESPONSÁVEL	
SEM EMPRESA CREDENCIADA					

ITEM 07					
CÓDIGO - SIGTAP	**DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO - SIGTAP**	**CBO - UTILIZADOS**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**
03.01.07.005-9	ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGOGICO DE PACIENTE EM REABILITACAO	PSICOPEDAGOGIA	SESSÃO	132	150,00
RELAÇÃO DE CREDENCIADOS					
RAZÃO SOCIAL		CNPJ		RESPONSÁVEL	
NEUROCONECT TERAPIAS ESPECIALIZADAS LTDA		43.450.684/0001-36		BRENDA LICIA XAVIER PANTOJA BARROS	

ITEM 08					
CÓDIGO - SIGTAP	**DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO - SIGTAP**	**CBO - UTILIZADOS**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**
03.01.07.020-2	ESTIMULAÇÃO PRECOCE PARA DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	PSICOMOTRICIDADE	SESSÃO	72	150,00
RELAÇÃO DE CREDENCIADOS					
RAZÃO SOCIAL		CNPJ		RESPONSÁVEL	
SEM EMPRESA CREDENCIADA					

ITEM 09					
CÓDIGO - SIGTAP	**DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO - SIGTAP**	**CBO - UTILIZADOS**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**
03.01.05.015-5	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM TERAPIA NUTRICIONAL	TERAPIA NUTRICIONAL	SESSÃO	132	150,00
RELAÇÃO DE CREDENCIADOS					
RAZÃO SOCIAL		CNPJ		RESPONSÁVEL	
SEM EMPRESA CREDENCIADA					

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:07DEAD84

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. DD/2025-007 PMPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 120625022

O município de Palestina do Pará/PA**,** torna público, para conhecimento dos interessados, que o Fundo Municipal de Saúde de Palestina do Pará/PA, sediada Rua Magalhães Barata, S/n, Centro, Palestina do Pará/PA – CEP: 68.535-000, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento menor preço, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cobertura audiovisual do evento "veraneio 2025", compreendendo fotografia profissional, produção e edição de aftermovie diário e produção de documentário completo do evento, para atende as necessidade do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
A contratação ocorrerá compreendendo o(s) quantitativo(s) conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço médio
01	**COBERTURA AUDIOVISUAL DO EVENTO "VERANEIO 2025", COMPREENDENDO FOTOGRAFIA PROFISSIONAL, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE AFTERMOVIE DIÁRIO E PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO COMPLETO DO EVENTO:** • Fotografia (1.1) – Cobertura completa de cada noite do Veraneio 2025, incluindo shows, bastidores, público e ambiente. As fotografias serão tratadas e entregues digitalmente via link, sem limite de quantidade por dia, até o meio-dia do dia seguinte à captação. • Aftermovie Diário (1.2) – Produção e entrega de um vídeo com os melhores momentos da noite, com duração de até 1m30s, incluindo imagens do palco, público, bastidores e atmosfera do evento. O material será entregue digitalmente via link até o meio-dia do dia seguinte à captação. Documentário do Veraneio (1.3) – Produção e entrega de um documentário completo sobre o Veraneio 2025, contendo bastidores, entrevistas, momentos marcantes e narrativa da experiência do evento. O material final será entregue digitalmente via link até o dia 20 de agosto de 2025.	Serv.	1	**25.000,00**

Havendo mais de UM item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DA PARTICIPAÇÃO:
Somente poderão participar desta Dispensa, Licitantes que satisfaçam as condições estabelecidas neste instrumento.
Interessado deverá enviar sua proposta de preço, utilizando, para tanto, exclusivamente e-mail, em período previsto desde a publicação deste aviso até a data e horário estabelecida para o encerramento do recebimento, sendo considerada inválida a proposta apresentada por quaisquer outros meios estranhos a este.
A formalização do procedimento se dará por meio da elaboração e divulgação do Aviso da dispensa nos moldes previsto pela norma, que permanecerá disponível para o recebimento de propostas por período nunca inferior a 3 (três) dias úteis, nos termos do que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
O horário de referência para recebimento e abertura das propostas será o de Brasília (DF).
O participante com pendência cadastral, ao ser declarado arrematante, terá até 2 dias úteis para regularizar a situação cadastral, a partir da data/hora da abertura das propostas, sob pena de desclassificação.
Não poderão participar desta dispensa os licitantes:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

DO VALOR ESTIMADO
O valor global estimado para contratação será de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

DO PAGAMENTO
Pelo objeto contratado e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor do que foi comprovado sua execução, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo órgão demandante e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.
O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.
A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.
A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.
É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrado dia e horário para o recebimento das propostas e documentos, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, com o devido e-mail a interessada.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao participante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado em ato próprio do procedimento da dispensa.

Estando o preço compatível, será encerrado com o ato de apuração e, se necessário, da solicitação de documentos complementares.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o participante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio preponente, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

será exigida garantia adicional do adjudicatário cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo envio de e-mail, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se a interessada não encaminhar a documentação junto com a proposta, poderá ser concedido prazo adicional de 24h para envio da documentação de habilitação.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS:

A documentação de habilitação poderá ser encaminhada concomitante a proposta. Caso contrário, a(s) preponente(s) que apresentar(em) a melhor proposta (em razão do menor valor ofertado) relativa ao item vencido, deverá(ão) enviar à os documentos de habilitação especificados no item 6.7 deste instrumento, em prazo não superior a 24h após a comunicação via e-mail.

Não será permitido a prorrogação deste prazo, salvo por razões devidamente justificadas.

Serão aceitas ASSINATURAS DIGITAIS, ELETRÔNICAS E AUTENTICAÇÕES DIGITAIS para todos os documentos, Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações.

As Propostas Financeiras e as declarações, deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou Representante Legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do (s) seu (s) nome (s) e qualificação (ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.

As Propostas Financeiras, também deverão conter: a Razão Social, o endereço, telefone de contato, a Instituição Bancária, Agência, Número da Conta Bancária da empresa e seu Endereço Eletrônico (e-mail).

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ – na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão n° 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na contratação. A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
Os documentos deverão ser enviados via e-mail ou entregue pessoalmente, com o devido protocolo, e serão os descritos nos subitens a seguir:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores ou consolidação, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
Registro comercial, no caso de empresa individual;
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova da diretoria em exercício;
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
Cédula de identidade(s) do(s) representantes(s) legal(is);

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da Jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante;
Certidão do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
Certidão Negativa de Débito Municipal da Jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, junto à Secretaria do Ministério do Trabalho.
Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação em qualquer esfera de poder;
Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto do inciso XXXIII do artigo 7°, da Constituição Federal;

DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
Balanço patrimonial e demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três)meses da data de apresentação da proposta

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária
O fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios.
A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.
Quando for o caso, o fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

FASE DE LANCES
Não se aplica.
Por se tratar de dispensa não eletrônica, na presente contratação direta se busca dar atendimento ao que preconiza o art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, conforme a seguir se transcreve:
"§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

No presente caso, a seleção da proposta mais vantajosa será precedida da análise dos documentos apresentados pelos interessados, considerando dentre outros fatores, o menor preço ofertado, enviado via e-mail, tal como devidamente especificado neste aviso.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é da data da assinatura até último dia do presente ano, salvo disposição em contrário, da qual deverá constar no termo contratual ou instrumento substitutivo, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento das propostas.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no portal da transparência do órgão e no Diário Oficial do Município.
No caso de todos os participantes restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento, e devidamente publicado no portal do órgão.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer publicações emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no portal da transparência do órgão.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Modelo Declaração de Habilitação;
ANEXO III – Modelo Declaração de que não emprega menor;
ANEXO IV – Modelo de Carta Proposta;
ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato.

Palestina do Pará/PA, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:0CA39383

